SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1370

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 05/2014 - CISTRI

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 05/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2014. Contrato de Rateio n° 05/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49 firmado em 03/09/2014. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CISTRI por meio da contribuição financeira. Vigência: de 03/09/2014 a 31/12/2014. Valor R$ 3.762,60. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:C4914CDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 06/2014 - CISTRI

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 06/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI – ANO 2014. Contrato de Rateio n° 06/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91 firmado em 04/09/2014. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CISTRI por meio da contribuição financeira. Vigência: de 04/09/2014 a 31/12/2014. Valor R$ 1.735,80. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:826A7BCF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 11.997 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

LEI N° 11.997, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTR, RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Uberlândia-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município de Uberlândia no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Município de Uberlândia para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado no Diário Oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterá em contratos de consórcios públicos.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao prazo de vigência das dotações que o suportam.

Parágrafo único**.** A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 4º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para atendimento de despesas genéricas.

Art. 5º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, com personalidade jurídica de direito público interno, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Uberlândia-MG, nos termos do inc. I, do caput, e do § 1°, ambos do art. 6° da Lei Federal nº 11.107. de 6 de abril de 2005.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por meio de Decreto, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n° 10.302.1006.2923-09.001.

Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 28 de outubro de 2014.

GILMAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F54EBB08

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 023/2014

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 023/2014 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: CERO-Centro Especializado em Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ 03.370.026/0001-10 situada na Rua Dezoito, 1413, Bairro Centro, no município de Ituiutaba-MG,. Objeto: Realização de RX Odontológico dos tipos Periapical e Panorâmico. Fundamento: Processo 022/2014, Pregão Presencial, Lei 8.666/93. Valor RX Odontológico Periapical: R$10,00 (dez reais) e do RX Odontológico Panorâmico: R$28,00 (vinte e oito reais) cada. Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 27 de outubro de 2.014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:CA3B57C8

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 024/2014

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 024/2014 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda, CNPJ nº 16.553.065/0001-02, situado na Rua dezesseis, n.º 1648, 3º andar, centro, no município de Ituiutaba-MG. Objeto: Realização de CINEANGEOCORONARIOGRAFIA (cateterismo cardíaco). Fundamento: Processo 023/2014, Pregão Presencial, Lei 8.666/93. Valor da Cineangeocoronariografia (cateterismo cardíaco): R$1.100,00 (hum mil e cem reais) cada. Vigência: até 31/12/2014.

Uberlândia, 03 de novembro de 2.014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:E3E58469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0114/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUTORA JÚLIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 3.282,00 (Três mil duzentos e oitenta e dois reais) por modificações do projeto original.

Alvorada de Minas/MG, 04 de Novembro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:010AF441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 25 de novembro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão nº 035/2014, que tem como objeto a aquisição de carteiras escolares para a rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes dia 25 de novembro de 2014 às 10:00 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 11 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:A46D882A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 26 de novembro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 031/2014, que tem como objeto a aquisição de kits escolares para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino. Entrega dos envelopes dia 26 de novembro de 2014 às 08:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 11 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:34B63945

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar dia 25 de novembro de 2014, processo licitatório na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 030/2014, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e material de consumo para o Pronto Atendimento Municipal, PSF1 e PSF2. Entrega dos envelopes dia 25 de novembro de 2014 às 12:30 horas. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3018. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com

Araújos (MG), 11 de novembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:78543A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 295

Municipio de Barroso torna publica Proc 252/14 Pregão Presencial nº 182/2014 Aquisição de caixa de polionda, abertura dia 26/11/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BFC1192D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 183

Municipio de Barroso torna publica Proc 183/14 Tomada de Preços nº 009/2014 Contratação de empresa para construção da quadra Poliesportiva Governo Federal através do PAC 2. abertura dia 04/12/2014 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8447349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 155/2014

O Município de Barroso torna público o contrato nº.155/2014, firmado com TEMPORIS CONSULTORIA LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 07.627.881/0001-14, Processo Licitatório nº 245/14 , cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Patrimônio Cultural,, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, mediante as cláusulas e condições seguintes: o valor determinado na Cláusula Terceira do contrato original no valor de R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), o prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014 .

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:B38527A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 75/2014

O Município de Boa Esperança/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Suplementos Alimentares destinados à Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de Mandatos Judiciais, Leis Autorizativas e Sindicâncias. **DATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 25/11/2014 às 14h00min**. Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e seus anexos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG, ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitações. Informações pelos Tels: (35)3851-0314/0340.

SÉRGIO CARLOS SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AE0C9B87

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO 01/2014

LEILÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG, comunica a todos os interessados que fará realizar através do Leiloeiro Oficial, Sr. William Wellington Pimenta, LEILÃO PÚBLICO, a realizar-se às 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2014, com o objetivo de venda de bens móveis inservíveis à Administração, sendo veículos, máquinas e outros, conforme segue:

LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIADO EM:
1	Sucata ferrosa com aproximadamente 2000kg.	500,00
2	01 Conjunto de solda com 02 motores Tobata e gerador.	1.500,00
3	01 veículo Moto Sundown/Hunter, cor preta.	800,00
4	01 veículo Kombi, ano 1990, cor branca, motor à gasolina.	1.100,00
5	01 veículo C4Pallas/Citroen, ano 2010, modelo 2011, Flex.	24.000,00
6	01 veículo Fiat Siena, 06 marchas, ano/modelo 2000, cor verde, à gasolina.	3.000,00
7	01 Motoniveladora, marca Caterpillar, ano 1990, cor amarela, modelo 120B, Série 32CO2792, necessitando de retífica no motor. Mais um lote de peças usadas.	21.000,00

Os interessados poderão ler e/ou adquirir o Edital de Licitação e Anexo na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, Boa Esperança/MG ou através do sítio: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações poderão ser obtidas pelo Tel/fax: (35) 3851-0314, ou ainda, através do Leiloeiro Oficial, Sr. William Wellington Pimenta, designado para este certame, pelos telefones: (35) 3221-7735 e 9902-3456. Os interessados poderão ainda, examinar os lotes na sede do Pátio da Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Bahia, nº 428, Bairro Maringá, até o dia anterior à data determinada para a realização do Leilão.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:055942CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 165 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Brás Pires- MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:
I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
III - incorporar os anseios dos cidadãos de Brás Pires-MG no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;
Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO
Maria do Rosário Rivelli Cardoso Soares

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO
Fernanda Magalhães Marques
Maria Lúcia Ferreira Soares

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Marli Moreira Cabral

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
Edna Silva Fernandes Gonçalo

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO
Ana Maria Magalhães Rivelli

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
Itamar Cabral de Miranda

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
Sérgio Oliveira Alves

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
Luciano Márcio Militão

REPRESENTANTE DOS JOVENS DO MUNICÍPIO
Ednaldo José Araújo de Souza

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

a) Karla Leal Luz de Souza e Silva
b) Paulo Sérgio de Faria Barros
c) Elaine Meireles de Oliveira
d) Maria Marta Magalhães

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;
II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º São competências da Equipe Técnica:
I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BRÁS PIRES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:BF92195D

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 166 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93, decreto nº 166 de 03 de novembro de 2014 ' Suplementa dotações orçamentárias do exercício de 2014' .

Brás Pires, 04 de novembro de 2014

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:E96901A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

Processo Administrativo Licitatório n° **086**/2014
Modalidade: Pregão n° 048/2014
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 08.462.156/0001-04 - A licitante foi vencedora dos itens: **08, 09 e 20**, no valor total de R$ **12.905,00** (Doze mil e novecentos e cinco reais);

PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21**, no valor total de R$ **82.401,00** (Oitenta e dois mil e quatrocentos e um reais).

Valor Total do Processo SRP: R$ 95.306,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e seis reais).

Objeto: formação de registro de preço para aquisição de material permanente e consumo.

Data da Adjudicação: 11/11/2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:793D6306

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 086/2014** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014** cujo objeto é a formação de registro de preço para **aquisição de material permanente e consumo**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **08, 09 e 20**, no valor total de R$ **12.905,00** (Doze mil e novecentos e cinco reais), a empresa **FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 08.462.156/0001-04**;

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 21**, no valor total de R$ **82.401,00** (Oitenta e dois mil e quatrocentos e um reais), a empresa **PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 11 de novembro de 2014.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:89CFAF49

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 066/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: 38.608.303/0001-64
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ **82.401,00** (Oitenta e dois mil e quatrocentos e um reais)
Objeto: formação de registro de preço para **aquisição de material permanente e consumo**
Vigência: 5 (cinco) meses.
Data da Assinatura do contrato: 11/11/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:ADDA5A75

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 067/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 086/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014
CONTRATADA: FUSYON PRIME COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 08.462.156/0001-04
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do contrato: R$ **12.905,00** (Doze mil e novecentos e cinco reais)
Objeto: formação de registro de preço para **aquisição de material permanente e consumo**
Vigência: 5 (cinco) meses.
Data da Assinatura do contrato: 11/11/2014

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:76DDCABB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 095/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 056/2014 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **26 de novembro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preço para aquisição de peças novas e serviços de mão de obra para conserto do Trator de Esteira – Modelo 7D** destinada ao atendimento da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 12 de novembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2F7F75D0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 096/2014 – PREGÃO PRESENCIAL - N.º 056/2014 – A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de novembro** de **2014**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REPARO E CONSERTO DE CAMINHÃO M. BENZ ATEGO 1418 E CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170E22. D**estinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transito e Serviços Urbanos de Cabeceira Grande. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande (MG), 11 de novembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9806A4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 a empresa ***ARISTO CONSTRUTORA LTDA,*** em tempo hábil, impetrou recurso administrativo o qual será encaminhado às demais empresas licitantes participantes para contrarrazões, a contar da data de 12 de Novembro de 2014, referente à fase habilitatória do ***Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14*** que tem como objeto *a contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM.* Conforme segue anexado ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:3D176C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 a empresa ***CCP COMERCIO E CONSTRUCOES PLANEJADAS LTDA,*** em tempo hábil, impetrou recurso administrativo o qual será encaminhado às demais empresas licitantes participantes para contrarrazões, a contar da data de 12 de Novembro de 2014, referente à fase habilitatória do ***Processo Licitatório n.º 173/14 – Tomada de Preços n.º 010/14*** que tem como objeto *a contratação de empresa de engenharia para serviços de pavimentação da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural, neste Município em atendimento ao Convênio n.º 981/2014/MGI-SEDRU.* Conforme segue anexado ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9D970A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/14

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 166/14 – Pregão Presencial n.° 051/14. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos e outros serviços pertinentes.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***JUNHO DOS REIS E CIA LTDA EPP,*** inscrita no CNPJ n.º 01.240.061/0001-99, no valor total de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4902F9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 052/14. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais pedagógicos para manutenção do serviço de convivência e do fortalecimento de vínculos. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 24 de Novembro de 2014 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 11 de Novembro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F9C73F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA Licença Prêmio pelo período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Saúde , Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006889 , no dia 25 de agosto de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS PEREIRA do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1083, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/05/2008 a 14/05/2013 , a serem usufruídas no período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/___, por ____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9EA6E984

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal CLEIDE APARECIDADE SOUZA PEREIRA Licença Prêmio pelo período de 1° de SETEMBRO a 30 de SETEMBRO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora CLEIDE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR SERVIÇO , Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006864 , no dia 30 de julho de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal CLEIDE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA , do cargo de AUXILIAR SERVIÇO , Código NE, Símbolo A, matrícula n° 317, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/03/2008 a 01/03/2013, a serem usufruídas no período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Assistência Social

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E1556B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO Licença Prêmio pelo período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora DANIELA GONÇALVES SANTANA , servidora efetiva no Cargo PEBINIV2 , Código PEB1N2, Símbolo B, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006761 , no dia 07 de maio de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO do cargo de PEBINIV2, Código PEB1N2, Símbolo B, matrícula n° 1291, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 019/02/2009 a 18/02/2014 , a serem usufruídas no período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/_/__, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B38E457C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO Licença Prêmio pelo período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora DANIELA GONÇALVES SANTANA , servidora efetiva no Cargo PEBINIV2 , Código PEB1N2, Símbolo D, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006761 , no dia 07 de maio de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO do cargo de PEBINIV2, Código

PEB1N2, Símbolo D, matrícula n° 706, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 03/09/2002 a 02/09/2007 , a serem usufruídas no período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/__, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:019CB2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal DIVINA ALVES FARIA FERNANDES Licença Prêmio pelo período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora DIVINA ALVES FARIA FERNANDES , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Serviço , Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006869 , no dia 04 de agosto de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal divina DIVINA ALVES FARIA FERNANDES, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 144, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/04/1997 a 31/03/2002 , a serem usufruídas no período de 1° de setembro a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1447EFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal LAZARA LUZIA DE LIMA Licença Prêmio pelo período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora LAZARA LUZIA DE LIMA , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Administrativo , Código PGI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006841 , no dia 14 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal LAZARA LUZIA DE LIMA do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO , Código PGI, Símbolo A, matrícula n° 1155, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013 , a serem usufruídas no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A377EA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal LISSIA GONÇALVES DE AQUINO Licença Prêmio pelo período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora LISSIA GONÇALVES DE AQUINO , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Administrativo , Código PGI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006866 , no dia 31 de julho de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal LISSIA GONÇALVES DE AQUINO do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO , Código PGI, Símbolo A, matrícula n° 1083, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013 , a serem usufruídas no período de 10 de setembro a 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por Eduardo Bernardes dos Santos no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6A4E2802

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal MARIA ADAIZA ALVES DOS SANTOS MAGALHÃES Licença Prêmio pelo período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA ADAIZA ALVES DOS SANTOS MAGALHÃES , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Serviço , Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006713 , no dia 23 de abril de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA ADAIZA ALVES DOS SANTOS MAGALHÃES do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO , Código NE, Símbolo A, matrícula n° 609, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2006 a 14/11/2011 , a serem usufruídas no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

KARICE CAMILA DE LIMA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/__/___, por Eduardo Bernardes dos Santos no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:54D586FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora pública municipal TALIANE GONÇALVES DA ROCHA Licença Prêmio pelo período de 1° de setembro a 30 de novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora TALIANE GONÇALVES DA ROCHA , servidora efetiva no Cargo Assistente Administrativo , Código NMI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006817 , no dia 18 de junho de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal TALIANE GONÇALVES DA ROCHA do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Código NMI, Símbolo A, matrícula n° 1172, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 09/06/2007 a 08/06/2012 , a serem usufruídas no período de 1° de setembro a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por Eduardo Bernardes dos Santos no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B8D677ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor público municipal ADÃO LOPES DE FARIAS Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ADÃO LOPES DE FARIAS , servidor efetivo no Cargo Trabalhador operário ajudante , Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006906 , no dia 02 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal ADÃO LOPES DE FARIAS do cargo de OPERARIO AJUDANTE , Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 208 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/02/2005 a 31/01/2010, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Agricultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/092014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D3341163

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor público municipal AUDENIR CICERO DOS SANTOS Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 31 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor AUDENIR CICERO DOS SANTOS , servidor efetivo no Cargo Trabalhador Agropecuário Polivalente , Código NOIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006906 , no dia 30 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal AUDENIR CICERO DOS SANTOS do cargo de TRABALHADOR AGROPECUARIO POLIVALENTE , Código NOIII, Símbolo A, matrícula n° 1170 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Agricultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/092014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1A2FBB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS , servidora efetiva no Cargo PEBI NIV1 , Código PEB1N1, Símbolo C, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006907 , no dia 03 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS do cargo de PEBI NIV1, Código PEB1N1, Símbolo C, matrícula n° 892, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/10/2005 a 30/09/2010, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CB025800

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de OUTUBRO a 31 de DEZEMBRO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA , servidora efetiva no Cargo PEB I NIV 3 ,Código PEB1N3, Símbolo E, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006908 , no dia 08 de SETEMBRO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRES) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA , do cargo de PEB I NIV3, Código PEB1N3, Símbolo E, matrícula n° 672, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 28/01/2007 a27/01/2012 e a serem usufruídas no período de 1° de Outubro a 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por SHEILA APª DE LIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de __/___/___, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:4E19CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de OUTUBRO a 31 de DEZEMBRO de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA , servidora efetiva no Cargo PEB I NIV 3 ,Código PEB1N3, Símbolo H, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006908 , no dia 08 de SETEMBRO de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (TRES) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal DORALICE DOS SANTOS FEITOSA SILVA , do cargo de PEB I NIV3, Código PEB1N3, Símbolo H, matrícula n° 15, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/05/1999 a 30/04/2004 e 01/05/2004 a 30/04/2009 a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por SHEILA APª DE LIMA MOURA e no Diário Oficial do Município de ___/___/____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:12C9AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal EDNA AIRES LISBOA ARAUJO Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora EDNA AIRES LISBOA ARAUJO , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Serviço , Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006863 , no dia 30 de julho de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal EDNA AIRES LISBOA ARAUJO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 1132, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 02/06/2008 a 01/06/2013, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/092014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:877D087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao servidor público municipal FRANCISCO RENATO DE SOUZA Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor FRANCISCO RENATO DE SOUZA , servidor efetivo no Cargo operador maquinas leves , Código NO1, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006906 , no dia 02 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal FRANCISCO RENATO DE SOUZA do cargo de OPERADOR MAQUINAS LEVES , Código NO1, Símbolo A, matrícula n° 6906 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 03/08/1999 a 02/08/2004, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Transporte e Estradas

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ____/__/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F87A16C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede o servidor público municipal JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor JOSE JOAQUIM DA ROCHA , servidor efetivo no Cargo Operário Ajudante , Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006903 , no dia 02 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal JOSE JOAQUIM DA ROCHA do cargo de OPERARIO AJUDANTE , Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1086, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/05/2008 a 14/05/2013, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Agricultura

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/___, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:429A658D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES , servidora efetiva no Cargo Operário Ajudante , Código NEI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006915 , no dia 24 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA ERIALDA PINHEIRO GONÇALVES do cargo de OPERARIO AJUDANTE , Código NEI, Símbolo A, matrícula n° 1283, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 19/02/2008 a 18/02/2014, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSÉ TOMAZ
Secretário Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:11DE68C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 31 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora **MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA**, servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Saúde , Código NEIII, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006880 , no dia 30 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Código NEIII, Símbolo A, matrícula n° 054, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/09/1990 a 31/08/1995 e 01/09/1995 a 31/08/2000, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A674BE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal MARIA LUSINEIDE DA SILVA Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MARIA LUSINEIDE DA SILVA , servidora efetiva no Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO , Código PGI, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006913 , no dia 23 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MARIA LUSINEIDE DA SILVA OLIVEIRA do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Código PGI, Símbolo A, matrícula n° 893, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/11/2005 a 31/10/2010, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 30 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1A0716A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Concede a servidora pública municipal MILCE CAMILA DE LIMA Licença Prêmio pelo período de 1° de outubro a 31 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que a senhora MILCE CAMILA DE LIMA , servidora efetiva no Cargo Auxiliar de Serviço , Código NE, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006880 , no dia 14 de agosto de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável a servidora pública municipal MILCE CAMILA DE LIMA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula n° 167, referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/08/1997 a 31/07/2002 e 01/08/2002 a 31/07/2007, a serem usufruídas no período de 1° de outubro a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MATTOS
Secretária Municipal de Saúde

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 30/09/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:DC2B3E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Concede ao servidor público municipal FLAVIO ALVES FERREIRA Licença Prêmio pelo período de 1° de novembro a 31 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor FLAVIO ALVES FERREIRA , servidor efetivo no Cargo motorista veículos pesados , Código NO111, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006941 , no dia 28 de outubro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 03 (três) meses; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal FLAVIO ALVES FERREIRA do cargo de MOTORISTA MAQUINAS LEVES , Código NO111, Símbolo A, matrícula n° 890 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 01/11/2005 a 31/10/2010, a serem usufruídas no período de 1° de novembro a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Transporte e Estradas

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/10/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:6500D028

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Concede ao servidor público municipal ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA Licença Prêmio pelo período de 1° de novembro a 30 de novembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, em especial o Art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de Maio de 1992; e

CONSIDERANDO que o senhor ROBERTO CARLOS OLIVEIRA, servidor efetivo no Cargo Operador de Maquina Leves, Código NO1, Símbolo A, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006914 , no dia 24 de setembro de 2014, nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, o gozo de licença prêmio pelo período de 01 (um) mês; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Licença Prêmio, em caráter irrevogável e irretratável ao servidor público municipal ROBERTO CARLOS OLIVEIRA do cargo de OPERADOR MAQUINAS LEVES , Código NO1, Símbolo A, matrícula n° 626 , referente ao Período Aquisitivo compreendido entre 15/11/2001 a 14/11/2006, a serem usufruídas no período de 1° de novembro a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Transporte e Estradas

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/10/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7A8213AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 31 DE JULHO DE 2014

Concede o servidor FRANCISCO ALVES RODRIGUES Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO ALVES RODRIGUES, detentor do cargo de operário ajudante, matrícula nº 174, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006499 no dia 02 de JANEIRO de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidor municipal **FRANCISCO ALVES RODRIGUES ,** detentor do Cargo de operário ajudante , Código **NEI**, Símbolo **A**, matrícula n° 174 lotada na Secretaria Municipal de Transporte,Estradas e Rodagens, no período de 1° de agosto de 2014 a 20 de julho de 2016.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira,

193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

AGNALDO EURIPEDES STORTI
Secretário Municipal de Transporte ,estradas e Rodagens

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/07/2014, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CC4A6130

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE JULHO DE 2014

Concede o servidor JOSE BATISTA DA SILVA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que o servidor JOSE BATISTA DA SILVA , detentor do cargo de operário ajudante, matrícula nº 607, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006853 no dia 21 de JULHO de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidor municipal **JOSE BATISTA DA SILVA,** detentor do Cargo de pedreiro , Código **NOII**, Símbolo **A**, matrícula n° 607 lotado na Secretaria Municipal de Administração , no período de 1° de agosto de 2014 a 26 de julho de 2015.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/07/2014, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FA06A6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede a servidora PATRICIA MARIA DA ROCHA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora PATRICIA MARIA DA ROCHA, detentora do cargo de auxiliar de serviço, matrícula nº 794, firmou Requerimento e Protocolizou-o sob nº 006892 no dia 27 de agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **PATRICIA MARIA DA ROCHA,** detentora do Cargo de auxiliar de serviço, Código **NE**, Símbolo **A**, matrícula n° 794 lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1° de setembro de 2014 a 20 de agosto de 2016.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

ATAIDE DONIZETE STORTI
Secretário Municipal de Administração

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por SHEILA APARECIDA DELIMA MOURA, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0DDE6ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Concede Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular a servidora pública municipal MARIA MADALENA SILVA em seu respectivo cargo efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102 §2º, combinado com o Art. 39, II – "b, d" da Lei nº 876 de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO o pedido de retorno às atividades laborais do servidor, de acordo com o protocolo 006899 , do dia 1º de setembro de 2014**.**

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o retorno às atividades laborativas a partir de 15 de setembro de 2014, à Servidora Pública Municipal o Srª. MARIA MADALENA SILVA, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula nº 1124, que estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP, pelo período de 1º/07/2014 a 19/06/2016.
Art. 2º Fica a servidora, referido no art. 1º, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os recursos financeiros para as despesas com remuneração da mencionada servidora proveniente da dotação orçamentária: 02.08.00-2.0015-12.122.003-3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2014**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 29/08/2014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de _____/_____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:8815F9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Concede Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular a servidora pública municipal PATRICIA MARIA DA ROCHA em seu respectivo cargo efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102 §2º, combinado com o Art. 39, II – "b, d" da Lei nº 876 de 30 de dezembro de 2002

CONSIDERANDO o pedido de retorno às atividades laborais do servidor, de acordo com o protocolo 006926 , do dia 07 de outubro de 2014**.**

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o retorno às atividades laborativas a partir de 15 de outubro de 2014, à Servidora Pública Municipal o Srª. PATRICIA MARIA DA ROCHA , cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código NE, Símbolo A, matrícula nº 794, que estava em gozo de licença para tratar de interesses particulares – LIP, pelo período de 1º/09/2014 a 28/08/2016.

Art. 2º Fica a servidora, referido no art. 1º, lotada na Secretaria Municipal de Transporte ,Estradas e Rodagens os recursos financeiros para as despesas com remuneração da mencionada servidora proveniente da dotação orçamentária: 02.13.00-2.0049-26.782.0002-3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 15/102014, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/____/____, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:950E7027

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Concede a servidora SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e

CONSIDERANDO que a servidora SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA , detentora do cargo de auxiliar de serviço , matrícula nº551, firmou Requerimento e Protocolizou-o , no dia 23 de junho de 2014, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP); e

CONSIDERANDO a Certidão de Contagem de Tempo expedida pelo Chefe do Setor de Pessoal, bem como o Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Município, juntado ao referido Requerimento e devidamente arquivados na pasta funcional da servidora requerente; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora municipal **SANDRA APARECIDA DACOSTA SILVA,** detentor do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Código **NE**, Símbolo **A**, matrícula n° 551 lotada na Secretaria Municipal de

Educação, no período de 1° de novembro de 2014 a 30 de outubro de 2016.

Parágrafo único. O gozo da Licença concedida será sem remuneração, nos termos do Art. 102, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JANDER JOSE TOMAZ
Secretário Municipal de Educação

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 31/10/2014, por SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA , e no Diário Oficial do Município de ____/____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:E2EC8ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00055/2014 – PREGÃO Presencial Nº 00040/2014–Objeto : **AQUISIÇÃO DE PNEU, CÂMARA DE AR E PROTETOR.** Data de Abertura da proposta: 25/11/2014 às 14:00.– Dotações: 71/74/66/116/161/182/292/295/497/301/303/305/312/461/418/425/537/562/638 (Reduzido) para o exercício de 2014 e as correspondentes para o próximo exercício. Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 11 de Novembro de 2014.

MARCIA CRISTINA S BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9B42B83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 71/2014 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 50/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, Pronto Atendimento e PSF's do município de Campos Altos - MG. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 110/2014. Valor do Contrato R$ 91.514,56. Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda. Contrato nº. 111/2014. Valor do Contrato R$ 61.600,00. Contratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº. 112/2014. Valor do Contrato R$ 74.002,40. Contratado: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 113/2014. Valor do Contrato R$ 41.685,00. Contratado: BH Farma Comércio Ltda. Contrato nº. 114/2014. Valor do Contrato R$ 65.323,00. Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 115/2014. Valor do Contrato R$ 49.395,00. Contratado: Cirurgica Prime Comercial Ltda. Contrato nº. 116/2014. Valor do Contrato R$ 85.415,00. Contratado: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. Contrato nº. 117/2014. Valor do Contrato R$ 201.404,50. Contratado: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 118/2014. Valor do Contrato R$ 34.168,50. Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Contrato nº. 119/2014. Valor do Contrato R$ 79.765,00. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 120/2014. Valor do Contrato R$ 113.735,00. Contratado: Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda. Contrato nº. 121/2014. Valor do Contrato R$ 17.565,00. Contratado: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 122/2014. Valor do Contrato R$ 63.900,00. Contratado: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Contrato nº. 123/2014. Valor do Contrato R$ 49.675,00. Contratado: Mais Medicamentos Ltda. Contrato nº. 124/2014. Valor do Contrato R$ 15.740,00. Contratado: Marcofarma Ltda - Epp. Contrato nº. 125/2014. Valor do Contrato R$ 3.200,00. Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015. Data assinatura 04/11/2014.

Campos Altos – MG, 11/011/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:97434C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014 DISPENSA Nº 013/2014
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o **INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAPITÃO ENÉAS (CONTRATO Nº 148/2014).** Referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIAPIS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Vigência 12(doze) meses. Valor Global Estimado: **R$ 14.400,00**(Quatorze mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: Ficha: 185 Recurso: 1.01.00 / Ficha: 366 Recurso: 1100. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:3D8CF55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o cancelamento **DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2014 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014.** Referente a Contratação de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e periféricos adjuntos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG . Com base na Lei Federal 8.666/93 e pelo fato do único interessado em participar do certame não possuir no objeto social de sua empresa os serviços de manutenção exigidos, sendo declarado desqualificado, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, pelo telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:82446F3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.063/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2013
CONTRATO Nº033/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa AGNALDO JÚNIOR DA SILVA-ME , CNPJ 09.241.979/0001-64. **OBJETO:** Contratação de séricos de soldas e locação de andaimes. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, assinado em 28 de Julho de 2014, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:E6D10684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.117/2014 – PRC Nº 134/2014.

DISPENSA DE Nº.117/2014 – PRC Nº 134/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a contratação de um profissional qualificado para execução e mão de obra em motor monofásico 2 pólos(bomba submersa),conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa - MOTOELETRICA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ- 10.279.304/0001-93com sede na Rua do Ferro nº165 Niterói – Divinópolis- MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:982839F7

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.139/2014 – PRC Nº 122/2014.

DISPENSA DE Nº.139/2014 – PRC Nº 122/2014.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a locação de coletor de dados Dophin 7600 locação por um mês , conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA CNPJ-04.225.153/0001-98 com sede na rua Pernambuco nº559 Centro – Divinopolis MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:93B2AE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 009/2014

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com o Clube da Melhor Idade. Objeto: Repasse de recursos financeiros, objetivando dar continuidade a construção da sede do Clube da Melhor Idade, que proporcionará um ambiente mais confortável e seguro aos integrantes do grupo da Melhor Idade e da comunidade, através de realizações de encontros festivos, palestras, seminários, reflexões, oficinas, dentre outros, conforme plano de trabalho. Valor: R$ 30.000,00. Vigência: 05/11/2014 até 31/12/2014. Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 1.898/2013, Lei n° 415/2013 e aplicações subsidiárias da Lei Federal n° 8.666/1993.

Catas Altas, 11 de novembro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:CE24D0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0139/2014**
Modalidade Pregão nº 033/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Rosilma Maria da Silva Cintra ME**
CNPJ/MF nº 10.613.632/0001-84
Endereço: Fazenda Posses, s/n, Zona Rural – Claraval/MG
CEP 37.997-000

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 069/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico favorável, fica estabelecido o acréscimo de 10 (dez) quilômetros referente a nº 15 – Porteira da Pedra/Claraval e vice versa, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 80 (oitenta) quilômetros para 90 (noventa) quilômetros por dia. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 58.750,00 (cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 25 de julho de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:39A98FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0139/2014**
Modalidade Pregão nº 033/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Lupercio Alves Taveira -ME**
CNPJ/MF nº 10.660.152/0001-74
Endereço: Sitio Cocal, S/N, Zona Rural– Claraval/MG
CEP 37.997-000

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 065/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico favorável, fica estabelecido o acréscimo de 5 (cinco) quilômetros referente a Linha nº 12 - Agudo/Claraval e vice versa e 15 (quinze) quilômetros referente a linha nº 11 - Agudo/ Escola do Agudo e vice versa, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 75 (setenta e cinco) quilômetros para 80 (oitenta) quilômetros por dia, na linha nº 12 e de 90 (noventa) quilômetros para 105 (cento e cinco) quilômetros por dia, na linha nº11. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 71.945,00 (setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 25 de julho de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F9CA27BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0139/2014**
Modalidade Pregão nº 033/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Juscelio Henrique da Silva-ME,**
CNPJ/MF nº 18.265.386/0001-29,
Endereço: Rua José Ferreira Sobrinho, nº 150, Bairro Jardim Divino Neco de Oliveira – Claraval/MG, CEP 37.997-000

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 064/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico favorável, fica estabelecido o acréscimo de 13 (treze) quilômetros na linha nº 29 – Taquaril/Claraval e Vice- Versa, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 68 (sessenta e oito) quilômetros para 81 (oitenta e um) quilômetros por dia. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 14 de julho de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:A91418B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0139/2014**
Modalidade Pregão nº 033/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Giovanni Michel Cintra - ME**
CNPJ/MF nº 10.579.204/0001-82
Endereço: Fazenda Três Barras, S/N, Zona Rural – Claraval/MG
CEP 37.997-000

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014"**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 061/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico favorável, fica estabelecido o acréscimo de 5 (cinco) quilômetros na linha nº 08 – Três Barras/Sampaio/Zagudos e vice versa, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 75 (setenta e cinco) quilômetros para 85 (oitenta e cinco) quilômetros por dia. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinqüenta reais).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 25 agosto de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:251E7D68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0139/2014**
Modalidade Pregão nº 033/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Vandira de Jesus Barbosa Silva - ME**
CNPJ/MF nº 06.105.550/0001-51
Endereço: Fazenda Três Barras IV, S/N, Zona Rural – Claraval/MG
CEP 37.997-000

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 073/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico favorável, fica estabelecido o acréscimo de 26 (vinte e seis) quilômetros na linha nº 19– Três Barras/Capim Branco/Sampaio/Claraval e vice versa, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 70 (setenta) quilômetros para 96 (noventa e seis) quilômetros por dia. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 26 de setembro de 2014.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:E03F1759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0139/2014**
Modalidade Pregão nº 033/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Valesclaro Transportes Ltda - ME**
CNPJ/MF nº 06.048.073/0001-30
Endereço: Praça Divino Espírito Santo, 519 Centro– Claraval/MG
CEP 37.997-000

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 072/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico favorável, fica estabelecido o acréscimo de 30 (trinta) quilômetros referente a nº 23 – Capoeirão/Córrego Fundo/ Claraval e vice versa, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 70 (setenta) quilômetros para 100 (cem) quilômetros por dia. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 28.905,00 (vinte e oito mil novecentos e cinco reais).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 12 de agosto de 2014.

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:92CF9753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0142/2014**
Modalidade Pregão nº 034/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Marcone Rodrigo de Melo ME**
CNPJ/MF nº 18.171.497/0001-76,
Endereço: Rua Arthur Piacezi, nº 2380 na cidade de Franca-SP,
CEP 14.403.521

Objeto: **Contratação de serviço de transporte interestadual para atender os estudantes do Município de Claraval**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 075/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, para Contratação de serviço de transporte interestadual para atender os estudantes do Município de Claraval, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico favorável, fica estabelecido o acréscimo de 11 (onze) quilômetros na linha nº 25 – Claraval/Franca/CEI/APAE e vice- versa, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 140 (cento e quarenta) quilômetros para 151 (cento e cinqüenta e um) quilômetros por dia. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 42.104,00 (quarenta e dois mil cento e quatro reais).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 14 de julho de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:DE664566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0142/2014**
Modalidade Pregão nº 034/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Marcone Rodrigo de Melo ME**
CNPJ/MF nº 18.171.497/0001-76,
Endereço: Rua Arthur Piacezi, nº 2380 na cidade de Franca-SP, CEP 14.403.521

Objeto: **Contratação de serviço de transporte interestadual para atender os estudantes do Município de Claraval**

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 075/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, para Contratação de serviço de transporte interestadual para atender os estudantes do Município de Claraval, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação, fica estabelecido o acréscimo de 24 (vinte e quatro) quilômetros na linha nº 25 – Claraval/Franca/CEI/APAE e vice- versa, conforme artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 151 (cento e cinqüenta e um) quilômetros para 175 (cento e setenta e cinco) quilômetros por dia. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 47.048,00 (quarenta e sete mil e quarenta e oito reais).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 01 de setembro de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:4EF92666

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2014

Ref: **Processo Licitatório nº 0139/2014**
Modalidade Pregão nº 033/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **Lupercio Alves Taveira -ME**
CNPJ/MF nº 10.660.152/0001-74
Endereço: Sitio Cocal, S/N, Zona Rural– Claraval/MG
CEP 37.997-000

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 065/2014, celebrado em 01 de julho de 2014, **para Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar para o município no exercício de 2014,** conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e parecer jurídico favorável, fica estabelecido o acréscimo de 14 (quatorze) quilômetros referente a Linha nº 12 - Agudo/Claraval e vice versa, com base artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações. Passando de 80 (oitenta) quilômetros para 94 (noventa e quatro) quilômetros por dia. Perfazendo o valor global deste contrato de R$ 75.233,60 (setenta e um cinco mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 01 de julho de 2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Claraval/MG, 26 de agosto de 2014

ROSEMAR ALVES CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:A227A3AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3208

PORTARIA N.º 3208/14, DE 11.11.2014

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 da Lei Municipal nº 22/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada para tratamento médico à servidora ***SANDRA LÚCIA JULIANO,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 06 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0E0136B3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **DISPOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo, destinados às Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**.
VALOR: **R$4.649,49 (quatro mil, seiscentos e quarenta nove reais e quarenta nove centavos).**

PRAZO: **Da assinatura** até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93.
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:75241BCD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 080/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CONTRATADO: **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS E LEITES, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.**

ADITIVO DE VALOR: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NO ITEM 02 (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. M), PASSANDO DE R$ 6,99 PARA R$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), ITEM 03 (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. G), PASSANDO DE R$ 8,23 PARA R$ 8,68 (OITO REAIS E SESSENTA OITO CENTAVOS), ITEM 05 (FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM. XG), PASSANDO DE R$ 8,44 PARA R$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CONFIGURANDO-SE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:806E35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/11/14	PFVS	1686	624005-7	R$ 2.636,40
05/11/14	PROGRAMA DE Q. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (PVVS)	1686	624005-7	R$ 6.327,36

Conquista – MG, 11 de novembro de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:68081DD5

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/11/2014	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 378.742,56
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
03/11/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 684,64
04/11/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 8.974,22
05/11/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 42,51
06/11/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 36,12
07/11/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 34,98
10/11/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 23.543,93
06/11/2014	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 2.983,08
10/11/2014	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 31.300,32
03/11/2014	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	R$ 4.489,66
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
11/11/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 287.679,74
10/11/2014	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 7.851,57
05/11/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 235,47
06/11/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 330,44
07/11/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 124,14
10/11/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 44,94
05/11/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
07/11/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
10/11/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 60,88
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
04/11/2014	PNAT	04533	18.282-6	R$ 1.622,38
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
04/11/2014	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 12.000,29
04/11/2014	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	R$ 5.004,00
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	

Conquista, 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:0F96F17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PPRP 075/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME OPERAÇÃO 1009381-17/2013/MAPA/CAIXA. ABERTURA DA SESSÃO: 28/11/2014 ÀS 10H00MIN. EDITAL E ANEXOS

DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:0BAE62D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PPRP 074/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EQUIPAR AS SALAS DO CAPS, CONFORME RESOLUÇÃO DA SES Nº 3469, DE 12 DE OUTUBRO DE 2012. ABERTURA DA SESSÃO: 27/11/2014 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:18969D52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PPRP 079/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2014, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS DE USO CONTÍNUO NA FARMACIA DE MINAS. ABERTURA DA SESSÃO: 28/11/2014 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:339B5ED9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES E USUÁRIOS DO SUS. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 17/11/2014 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:2D610CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA DE LICITAÇÃO

CNPJ:18.338.152/0001-64

O Município de Coronel Pacheco, com amparo nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, comunica a desistência da Licitação: Processo Administrativo Licitatório: nº 068/2014, MODALIDADE : Pregão Presencial 040/2014.Objeto: **Prestação de Serviços de Diversos, visando a organização, produção e realização do Réveillon e Aniversario do Município de Coronel Pacheco/MG**. Maiores informações de segunda a sexta-feira no horário de 08 hs às 16 hs ou pelo telefone tal (32) 3258-1112.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:8C25DAA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 234/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 139/2014. Objeto: Registro de preço com vistas à aquisição de materiais de construção diversos para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 01/12/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:DF115672

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 236/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em tráfego e transito para prestar assessoria técnica ao Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados retificação do presente Edital. Em função das modificações promovidas, nos termos do § 4, art. 21 da lei 8.666/93, a data de recebimento de propostas e abertura dos envelopes de documentação passa a ser dia 15/12/2014, às 09:00 horas.

Diamantina, 11 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:8A634222

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 266/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquete de parte da Rua das Bicas no bairro Serrano, no município de Diamantina. Fonte de Recursos: Convênio nº 052/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas e o Município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 16/12/2014, às 09h00min. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 13/11/2014.

Diamantina, 11 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:BC3CD334

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 215/2014, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2014. Objeto: contratação de empresa para execução de obras na rede física da escola municipal Dr. João Antunes de Oliveira, no município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 11/11/2014, foi considerada inabilitada por descumprimento de cláusulas editalícias a empresa ISOCON Engenharia & Consultoria Ltda, única empresa interessada em participar do certame. Intima-se o licitante no prazo de 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação faltosa, nos termos do § 3º, art. 48 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 11 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:B73C0AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 262/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 139/2014. Objeto: Registro de preço para aquisição de utensílios para cozinha e almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/12/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de novembro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Livio Tameirão Duarte
Código Identificador:C8F79353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2013

Do contratado: Claro S/A. Do objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, item 05.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de outubro de 2014, na forma do art. 57, II da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas do Contrato Administrativo permanecem inalteradas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02E9942C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2011

Do contratado: Algar Telecom. Do objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, item 05.01, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de outubro de 2014, na forma do art. 57, II da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993. Da inalterabilidade: as demais cláusulas do Contrato Administrativo permanecem inalteradas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2463776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria e Perfumaria Ultraminas Ltda. – Filial.
CNPJ: 07.506.337/0002-03
Endereço: Rua Goiás, 496, Centro – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 058

Divinópolis, 11 de novembro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFBB8E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV

ACÓRDÃO Nº. 32/2014

PROCESSO Nº.: 636/2014
RECORRENTE: JACQUELINE SILVEIRA GUIMARÃES
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA: Iara Pardini

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – IMPOSSIBILIBDADE.

A Recorrente em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita a continuidade do afastamento. Havendo divergência entre o laudo firmado por medico perito oficial, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento. Lado outro, deverá solicitar um novo pedido de auxilio doença ao DIVIPREV, para que seja agendada uma nova perícia, respeitando o prazo previsto no Art.40 da LC 126/2006.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2014.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

IARA PARDINI
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D14604BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV

ACÓRDÃO Nº. 33/2014

PROCESSO Nº. 871/2006
RECORRENTE: GIZELE CRISTINA FERREIRA
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATORA: Karina Maria Kunz

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – PLEITO RECURSAL VISANDO PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO – INDEFERIMENTO.

A Recorrente em seu recurso contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV solicita a continuidade do afastamento. Havendo divergência entre o laudo firmado por medico perito oficial, que concluiu pela cessação da incapacidade laborativa e o atestado emitido por profissional particular que, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro momento. Lado outro, deverá solicitar um novo pedido de auxilio doença ao DIVIPREV, para que seja agendada uma nova perícia, respeitando o prazo previsto no Art.40 da LC 126/2006.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 10 de novembro de 2014.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

KARINA MARIA KUNZ
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCE09185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo CRESST, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde, executando as funções de Motorista de Veículos Pesados, e considerando que o servidor está exposto diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme Ofício ADM/RH nº 144/2014, datado de 12/09/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LIBÉRIO JOSÉ DE RESENDE FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 1600140-1, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:344977D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERNO ADITIVO N.º 001/2014

Contratado: Santa Casa de Caridade de Formiga. Objeto: Substituição do número da inscrição da Contratada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em virtude da abertura de filial com sede em Divinópolis, conforme determinação contida no instrumento convocatório e seu respectivo contrato.

Divinópolis, 10 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5C8F2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERNO ADITIVO N.º 003/2014

Contratado: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: a inclusão da Dotação Orçamentária **02.02.02.04.122.0002.2175.3.3.90.34.00 – ficha 172 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação no Contrato nº 217/2013, Processo Administrativo Licitatório nº 156/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

Divinópolis, 10 de novembro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3572B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 284/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2014

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Conclusão da Obra da Unidade de Saúde Tipo II – Bairro Belvedere – Município de Divinópolis – MG.
Termo de Homologação - Homologa a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa FS – CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

Divinópolis, 22 de Outubro de 2014.

RODRIGO PINTO RESENDE COSTA.
Superintendente da Usina de Projetos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B455E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 325/2014 PREGÃO Nº. 178/2014
TERMO DE REVOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para escola de educação infantil – Pro infância do Bairro Jardim das Oliveiras, conforme termo de compromisso PAR nº. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR nº. 201401376/2014, validado eletronicamente no dia 13/06/2014. Carona Ata de Registro de preço nº. 115/2013 e 096/2013/FNDE – Processo Administrativo nº.

23034.007211/2012-23 – Edital de Regime Diferenciado de Contratações Publicas para Registro de Preços nº. 078/2012. Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, anulo o presente certame conforme solicitação em oficio nº. 1311/2014/SEMED devido à obra de construção da escola ainda não esta concluída, por a empresa vencedora do certame ter solicitado a rescisão do contrato a revogação se dar com base nos termos do art. – 49 "caputs" da lei 8.666/93.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2014.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8061193C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO Nº. 40/2014

ATO DECISÓRIO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO QUE:

I - O processo foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **A. M. S.** no desempenho das funções do cargo de **Auxiliar de Serviços II;**

II – A servidora foi devidamente notificada no decorrer do processo, podendo apresentar os documentados que considerasse necessário.

III – O relatório médico, datado de 22 de outubro de 2013, apontou que a servidora *"apresenta perda total de flexo-extensão e do desvio ulnar e radial do punho direito, tem pequena diminuição da força na mão direita. Sequela definitiva"*.

IV – O laudo médico da equipe do CRESST, emitido em 07 de novembro de 2013, a servidora apresenta "*perda total da flexo-extensão e do desvio ulnar e radial do punho direito, tem pequena diminuição da força na mão direita, sequela definitiva e deve evitar atividades que envolvam sobrecarga de peso, trabalho pesado (...) devendo desenvolver atividades que estejam dentro de suas possibilidades"*.

Logo, com efeito, nos autos do processo verificou-se o não enquadramento da servidora na previsão contida no art. 27 (readaptação é a investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica) da Lei Complementar nº 009/1992 – que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
Assim, entende-se como adequada a manutenção da servidora **A. M. S.** no cargo de **Auxiliar de Serviços II**. Razão em que se dá a improcedência da readaptação funcional.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Homologar o parecer da Comissão de Readaptação Funcional, às fls. 25/29, opinando pela manutenção da servidora **A. M. S.**, no cargo de **Auxiliar de Serviços II**, porém com a restrição de *executar atividades que impliquem esforço físico intenso*. Decisão em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar 001/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e demais elementos constantes do competente processo administrativo nº 40/2014.

b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

c) Arquivar toda a documentação produzida na pasta funcional da servidora.

Divinópolis, 10 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B9AE8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 05/11/2014, concede o Adicional de Permanência à servidora **ADRIANA CONCEIÇÃO SIMÕES MACHADO**, matrícula nº 0201573-3, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, **com efeitos a partir de 04/05/2012**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC446746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

07/11/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 894,99**
07/11/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 2.634,30**
10/11/2014	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 67.522,93**
10/11/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 602.362,21**
10/11/2014	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 21.939,28**
10/11/2014	**FPM**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 3.537.243,16**
10/11/2014	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 1.642,25**
10/11/2014	**PISO ALTA COMPL. II**	**4341-9**	**17795-4**	**R$ 6.500,00**
10/11/2014	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 7.134,69**
10/11/2014	**FAS IGD SUAS**	**4341-9**	**17188-3**	**R$ 6.791,26**
10/11/2014	**PISO ALTA COMPL. I**	**4341-9**	**17189-1**	**R$ 9.000,00**
10/11/2014	**PISO TRANS. MEDIA COMPL**	**4341-9**	**17194-8**	**R$ 16.239,08**
11/11/2014	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 2.474.024,44**
11/11/2014	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 1.039.192,46**
11/11/2014	**BOLSA FAMILIA**	**0372-7**	**36574-2**	**R$ 229,00**

Divinópolis, 11 de Novembro 2014

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:379D2385

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – CONVOCAÇÃO DOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

Na publicação do Jornal Oficial ANO VI | Nº 1350 de 15 de outubro de 2014:

Onde se lê:"Convocação – 15/10/2014 a 04/11/2014.
Início da eleição dia 10/11/2014 no horário de 7:00 às 17:00 horas, no local de trabalho. "

Leia-se... :"Convocação – 15/10/2014 a 13/11/2014.
Início da eleição dia 17/11/2014 a 04/12/2014, no horário de 7:00 às 17:00 horas, no local de trabalho."

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71D2BD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 437/2014/SEMED

Contratado: Ilza Gomes dos Santos Cargo: Educador IB – Lingüística e Letras Período: 31/10/2014 à 23/12/2014 – Total: R$ 1991,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97AE9444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 438/2014/SEMED

Contratado: Eliana Fátima Faria Vilela Cargo: PAEIAIEF Período: 04/11/2014 à 23/12/2014 — Total: R$ 2.900,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD41DCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 439/2014/SEMED

Contratado: Nirlanda Napoleão Machado Oliveira Cargo: PAEIAIEF Período: 05/11/2014 à 23/12/2014 — Total: R$ 2.842,73

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4771B482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 279/2014/SEMED

Contratado: Aina Alves da Silva – Cargo: PAEIAIEF Data: 14/07/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0071383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 191/2014/SEMED

Contratado: Adriana Cristina Oliveira - Cargo: **PAEIAIEF**– Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual Até 23/12/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29D43CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Referente publicação do Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 195/2014 - P.A.L. nº 344/2014, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VI, nº 1369, do dia 11 de novembro de 2014, página 33. Onde se lê: "Apresentação de Amostras: As empresas (2º colocadas) a seguir deverão apresentar amostras para análise técnica dos seguintes itens: Cirúrgica Ágalma Eireli – ME – item 53; Bio Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – itens: 18, 37, 45, 145 e 158; Alfalagos Ltda – itens: 25, 95 e 151; Saúde Produtos Cirúrgicos Ltda – item: 128; Difarmig Ltda - itens: 200 e 201; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – itens: 36 e 102. As empresas (classificadas em 3º lugar) a seguir deverão apresentar amostras para análise técnica dos seguintes itens: Difarmig Ltda - itens: 61 e 203; Nacional Comercial Hospitalar Ltda - itens: 77 e 78; Bioline Fios Cirúrgicos Ltda - item: 107 e 108; DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda – item: 113. As empresas deverão apresentar amostras dos itens citados para análise técnica no prazo máximo de 05 dias úteis a partir da data de publicação do resultado do Julgamento técnico das amostras referente esta Ata. Endereço para envio das amostras: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, localizado na Av. Getúlio Vargas, 268 – Centro – CEP: 35.500-024 – Divinópolis MG. Enviar amostras aos cuidados da Sra. Soraia de Araújo Amaral Neves, enfermeira responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Telefone para confirmação do recebimento das amostras no Almoxarifado: (037) 3215-2787. Divinópolis, 10 de novembro de 2014. Simone de Freitas Guimarães. Pregoeira." leia-se: "Apresentação de Amostras: As empresas (2º colocadas) a seguir deverão apresentar amostras para análise técnica dos seguintes itens: Cirúrgica Ágalma Eireli – ME – item 53; Bio Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – itens: 18, 37, 45, 145 e 158; Alfalagos Ltda – itens: 25, 95 e 151; Saúde Produtos Cirúrgicos Ltda – item: 128; Difarmig Ltda - itens: 200 e 201; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – item: 102. As empresas (classificadas em 3º lugar) a seguir deverão apresentar amostras para análise técnica dos seguintes itens: Difarmig Ltda - itens: 61 e 203; Nacional Comercial Hospitalar Ltda - itens: 77 e 78; Bioline Fios Cirúrgicos Ltda - item: 107 e 108; DCB – Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda – item: 113; Alfalagos Ltda – item: 36. As empresas deverão apresentar amostras dos itens citados para análise técnica no prazo máximo de 05 dias úteis a partir da data desta retificação de publicação do resultado do Julgamento técnico das amostras referente esta Ata. Endereço para envio das amostras: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, localizado na Av. Getúlio Vargas, 268 – Centro – CEP: 35.500-024 – Divinópolis MG. Enviar amostras aos cuidados da Sra. Soraia de Araújo Amaral Neves, enfermeira responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Telefone para confirmação do recebimento das amostras no Almoxarifado: (037) 3215-2787.

Divinópolis, 11 de novembro de 2014.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira."

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A813675F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 23/10/2014, concede o Adicional de Permanência à servidora **ADRIANE ZAMBALDE SANTOS**, matriculada sob o nº. 0201151-7 detentora do cargo efetivo

de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Inicias do Ensino Fundamental , **com efeitos retroativos a 24/10/2014**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00992D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 06/11/2014, concede o Adicional de Permanência à servidora **EGLY BICALHO MACHADO**, matriculada sob o nº. 9701354-4, detentora do cargo efetivo de Dentista, **com efeitos retroativos a 05/11/2014**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDB25641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 10/11/2014, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA COSTA**, matriculada sob o nº. 9702853-3, detentora do cargo efetivo de Médico Citopatologista, **com efeitos retroativos a 27/06/2013.**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66DEB3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 96/14

Conveniado (a): Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan. Objeto atendimento e acolhimento para pessoa idosa proporcionando-lhes melhor qualidade de vida na sáude física e ambiental. Valor R$ 26.676,14 em parcela única. Prazo 30/08/15. Dot. Orç. 02.06.04.08.241.0016.24.26.3.3.50.43.00 ficha 528.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14F5A37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO 82/14

Conveniado (a): GEEC – Grupo de Educação Ética e Cidadania. Objeto prorrogação de prazo até 08/12/14, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros, conforme dispõe o Decreto Municipal 9.764/10.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFC53784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Memorando nº 116/2014, datado de 20/10/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA**, matriculado sob o nº 9700609-2, detentor do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, **no período de 13/11/2014 à 12/05/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67453ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais na UPA Padre Roberto, executando as funções de Auxiliar de Radiologia, e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme Ofício ADM/RH - SEMUSA nº 176/2014, datado de 15/10/2014, resolve conceder, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), a servidora **MARIA APARECIDA XAVIER FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Radiologia matriculada sob o nº. 0203337-5.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF02061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando OFÍCIO ADM/RH - SEMUSA nº 179/2014 datado de 21/10/2014, considerando que a servidora exerce suas atividades laborais no setor do CEMAS, executando as funções de Auxiliar de Serviços, resolve conceder, gratificação de função de 20% conforme previsto no Anexo VII da Lei 6.655 de 2007, a servidora **ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE**, detentora da função pública de Auxiliar de Serviços matriculada sob o nº. 9602097-4, com efeitos retroativos a 16/10/2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:270E268F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992, considerando Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Trabalho, considerando que o servidor exerce suas atividades laborais no setor do CEMAS, executando as funções de Auxiliar de Serviços, e considerando que a servidora está exposta diretamente a agentes nocivos como agentes biológicos, conforme Ofício ADM/RH - SEMUSA nº 179/2014, datado de 21/10/2014, resolve conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALEXANDRA MARIA DE ANDRADE**, detentora da função pública de Auxiliar de Serviços matriculada sob o nº. 96020974.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC37F049

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições, **CANCELA** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia à servidora **IVONE SOARES**, matriculada sob o nº 9701234-3, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2014.**
Esta revogação dar-se pelo motivo expresso no Ofício ADM/RH nº 184/2014 - SEMUSA, datado de 04/11/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E864558

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Secretário de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 043, de 01 de dezembro de 1997 e, conforme Ofício ADM/RH - SEMUSA nº 184/2014, datado de 04/11/2014, **CONCEDE** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de 02 (duas) horas por dia a servidora **JANDIRA FERREIRA LEÃO**, matriculada sob o nº 9702728-6, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, **no período de 05/11/2014 à 04/05/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A595BE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr. Gilberto Tavares Machado, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de Dezembro de 1992 e conforme solicitado no ofício nº 107/2014, datado de 23.10.2014, concede função gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento)

pelo exercício da função de secretária de secretário, a servidora **Nathália Guimarães de Paiva,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de serviços II, com matrícula nº 9902143-9, **com efeitos retroativos a 23/10/2014**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de novembro de 2014.

GILBERTO TAVARES MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A5FB382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00097/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº: 0036/2014
Registro de Preços nº: 0023/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para atender a demanda contínua do Hospital Municipal, PSF e demais unidades de saúde do município.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 25 de novembro de 2014 às 08:20 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:30 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 11 de novembro de 2014.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:821C8424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 237/14

Processo Licitatório nº. 249/14 – Pregão nº. 190/14 – Contratada: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA** => R$ 438.032,40**.** Vigência: 10/11/2014 a 10/11/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D6F03F4A

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA**, vencedora no Processo Licitatório nº. 249/14, Pregão nº. 190/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0B515C1D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1752/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MESSIAS JOSÉ DE MOURA**, **Pedreiro VI A,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 04 (quatro) de novembro de 2014 a 03 (três) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRODA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3E4C6B26

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1753/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41 de 24/02/2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ELAINE DE PINHO TEIXEIRA,** do cargo de **Cirurgião Dentista IX B,** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2700/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27/10/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8F530CB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1754/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 42, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **DIUSNARA VIRGÍNIA SANTOS GASPAR,** no cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:59343E11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1755/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 42, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 142 de 03/11/2014.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **GRAZIELE DE PAULA ALVES,** no cargo em comissão de **Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,** a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DEC9E25E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1756/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, **Assistente de Educação Infantil I G,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 05 (cinco) de novembro de 2014 a 04 (quatro) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0446B8EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1757/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **GIOVANNI MAIA**, **Cirurgião Dentista IX B,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 10 (dez) de novembro de 2014 a 09 (nove) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DB3D48CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1758/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **FLÁVIA ALVES CARVALHO, Auxiliar de Secretaria Escolar II A,** para substituir **Maria Auxiliadora Lopes, Encarregado de Serviços de Administração Geral,** no período de sua licença média a partir de 02/11/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/11/2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de novembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F125D46A

PORTARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014

Processo Licitatório nº 069/2014. Pregão nº 061/2014. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, Contratada: **FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Valor: para restaurar o equilíbrio financeiro fica reajustado o valor do seguinte produto: litro óleo diesel comum: passando o preço de R$2,450 para R$2,507.

Formiga, 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CEA04CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº075/2014
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº075/2014,**REFERENTE A CARTA CONVITE Nº011/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PÁTIO DO SETOR DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (PLANILHA E PROJETOS EM ANEXO),CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº0037/2014.
LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA E REFORMADORA IRMÃOS VIANA **&** MARTINS LTDA**.**
VIGENCIA: 07/11/2014 A 12/05/2015
VALOR: R$44.648,24(quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Fco.Badaró,11/11/2014

IVANILTON MÁRCIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:70A17083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
DECISAO RECURSO ADMINISTRATIVO PROC. LIC. 107/2014 - TP 013/2014

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITTÓRIO Nº 107/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

De conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e com o Parecer Jurídico exarado nos autos do processo licitatório nº 107/2014 RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município, que julgou inabilitada a empresa, EMPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e CONSTRULASS CONSTRUÇÕES LTDA, bem como a decisão que julgou habilitada a empresa, CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA na licitação, modalidade Tomada de Preços nº 013/2014, que objetiva: **CONTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM STEEL FRAMING, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.**
Desta feita, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a dar seguimento a próxima fase do certame.

Publique-se.
Notifiquem-se os interessados.

Francisco Sá, 06 de novembro de 2014.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA
Prefeito Municipal de Francisco Sá/MG

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:0766F42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 74/2014, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 23/2014, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza destinado à manutenção das atividades das Secretarias da Administração. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede

do município até às 9h:00min do dia 01/12/2014. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 11/11/2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:8C55CFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 222, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a retificação do aviso de licitação objetivando aquisição de talões de abastecimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Procedimento Licitatório Nº 222, Processo Licitatório Nº 111/2014 – Pregão Presencial Nº 094/2014. ONDE SE LÊ: para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. LEIA SE: para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Transportes e Saúde. Os demais itens não mencionados neste aviso permanecem inalterados.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:6112F24E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO Nº 426/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para prestação de serviços de troca de óleo e filtro (garantia programada) para o veículo Pálio 1.6 placa OXB-4336, em concessionária autorizada Fiat, visando a manutenção e conservação do veículo referendado, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, ao preço de R$209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos), com a empresa Carvel Carvalho Veículos Ltda – Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 –

Japaraíba/MG, 23 de outubro de 2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:CA948565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de combustível (4.870 litros de óleo díesel B S10) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 31/12/2014, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Geraldo Majela do Amaral com o preço global de R$12.662,00.

Japaraíba/MG, 05 de novembro de 2014.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:18D5C8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2014

O Município de Jequitibá em obediência ao artigo nº 61, § único da Lei 8.666, de 1993, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo: 71/2014 – Contratada: Ecovita Soluções em Engenharia, Treinamento & Consultoria Ambiental Ltda - ME – Objeto: Desenvolvimento de Ações do Mutirão de Limpeza e Combate à Dengue/2014 – Valor:: R$ 28.980,00 – Prazo: 28/10/2014 à 31/12/2014 – Origem: Processo Licitatório nº 73/2014, Pregão Presencial nº 39/2014.

Jequitibá/MG, 11/11/2014

MONIQUE B. M. PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E0829C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

"Prefeitura M unicipal de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária divulga a aprovação do cadastro da Farmácia Central- razão social Farmácia Central Machado Eireli - CNPJ 24.231.284/0001-95 localizada a Avenida Getúlio Vargas, nº 4644 – Carneirinhos– João Monlevade – MG para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS Nº344/98."

João Monlevade, 11 de novembro de 2014."

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:374B619F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

" Prefeitura M unicipal de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária divulga a aprovação do cadastro da Farmácia Central- razão social Farmácia Central Machado Eireli - CNPJ 24.231.284/0004-38 localizada a AvenidaWilson Alvarenga, nº 1394 – Carneirinhos– João Monlevade – MG para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS Nº344/98."

João Monlevade, 11 de novembro de 2014."

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:564CD3E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 48/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 48/2014**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no dia **26/11/2014 às 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de novembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A63D961F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE 35/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 35/2014**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA PARA FINS DE CONTENÇÃO/ESTABILIZAÇÃO DE DESLIZAMENTO DE TERRA NO BAIRRO AREIA PRETA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, no dia **21/11/2014 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de novembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:51D9D339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 126/2014

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014
Objeto: Aquisição de um veículo zero km, tipo van, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 126/2014, ao seguinte proponente: **Minasmáquinas S/A**., com valor global de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

Publique-se.

João Pinheiro, 11 de novembro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2982647F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 011 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS nº 011/2014, abertura dia 27/11/2014, às 10h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação das obras/serviços para construção de Unidade Básica de Saúde "UBS" na sede do município. JP/MG, 07/11/2014, Antônio Geraldo Silva : Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:7D177514

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 128 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 128/2014, abertura dia 25/11/2014, às 09h00, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material permanente (equipamentos médico-hospitalares e móveis de escritório) destinados aos Postos de Saúde do Município. JP/MG, 10/11/2014, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:BF810E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 142/2014, PROCESSO 777/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 142/2014, Processo 777/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para diversos setores da Prefeitura: Tipo Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Astem Equipamentos e Móveis Ltda, Sul Minas Fábrica de Móveis Ltda, Arenna Informática Ltda, Eletroporto Comércio Elétricos Ltda e Inconfidência Instalações Comerciais Ltda.

Lagoa da Prata, 11de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8C5AC7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 154/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 154/2014. OBJETO: Aquisição de Material de Atletismo, para Manutenção do Programa "Correndo para

o Futuro", referente ao Convênio Minas Olímpica. TIPO: Menor Preço por Item. Abertura das propostas: 25/11/2014, ás 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:EFB42684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade, **Pregão Presencial n.º 048/2014. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para manutenção dos serviços da secretaria municipal de obras do município de Leme do Prado/MG**. Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2014. **Pregão Presencial n.º 049/2014. Objeto:** registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para manutenção dos serviços das secretarias municipal de educação e assistência social. **Entrega dos envelopes**: até as 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2014. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FBF3E497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.193, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dá denominação de Sebastião Luiz Netto o logradouro público, localizado no distrito de Ribeiro Junqueira, neste Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Sebastião Luiz Netto, o logradouro público que partindo da Rua Wilson Pimentel, defronte ao nº 172, vai findar em terreno de divisa com o campo de futebol denominado Aurélio Pimentel, localizado no distrito de Ribeiro Junqueira, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de novembro de 2014;
160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:578C4067

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Ficam criados os Cargos de Diretor e Vice Diretor Escolar nas unidades Escolares Municipais Cirene Fernandes Valentim e Centro de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Conte e dá outras providencias.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 02 (dois) cargos de Diretor Escolar, com padrão de vencimento CC5, e 02 (dois) cargos de Vice Diretor Escolar, com padrão de vencimento CC7, para comporem o quadro de funcionários nas unidades Escolares Municipais Cirene Fernandes Valentim e Centro de Educação Infantil Maria Aparecida da Silva Conte, destinado à estrutura da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, constantes na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010 e Lei Complementar nº 17, de 02 de julho de 2010.

Art. 2º A Direção e Vice Direção das Unidades Escolares serão exercidas por profissionais da educação, com habilitação conforme o exigido na Legislação Complementar Vigente.

Art. 3º As funções do cargo de Diretor e Vice Diretor escolar são as constantes na Lei Complementar nº 17, de 02 de julho de 2010, artigo 3º, incisos VIII e IX – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério da Administração Municipal de Leopoldina e suas alterações, bem como as competências descritas na Lei Complementar 18, de 02 de julho de 2010, artigos 47 e 48 - Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de outubro de 2014, 160º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGINA LÚCIA BARBOSA BRITTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AEF24A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 084/2014

Processo Licitatório nº 0744/2014
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Higiene e utensílios domésticos, para atender ao Terminal Rodoviário de Passageiros, ao Setor de Limpeza Urbana e ao CRAS- Alto do Cemitério, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Firmas Vencedoras:
- MERCEARIA SÃO JOSÉ DE LEOPOLDINA LTDA-ME/**CNPJ:** 22.146.898/0001-43/ **VALOR:** R$ 1.029,00
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/ **CNPJ:** 20.276.514/0001-81/**VALOR:** R$ 2.986,79
- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08**VALOR:** R$ 2.469,18
Recurso: Próprio, FNAS Conta nº 26689-2

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 04/11/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:628E0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0804/14- **DISPENSA Nº 023/2014**. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos éticos para atender mandados judiciais, conforme relação em anexo, Ficha 271 da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 83.956,22 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), junto às empresas Drogaria Nossa Senhora Aparecida Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.147.755/0001-56, no valor de R$ 55.503,20 (cinquenta e cinco mil quinhentos e três reais e vinte centavos) e Drogaria Descontão de Leopoldina Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 71.007.546/0001-12, no valor de R$ 28.453,02 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Prefeitura de Leopoldina, 07 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69982D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0809/14- DISPENSA Nº 024/2014. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratar prestação de serviço para procedimento oftalmológico: injeção intra vítrea para o paciente Pedro Silviano, conforme Mandado de Segurança nº 0078520-32.2012, da Comarca de Leopoldina e conforme pedido médico, em anexo, através da ficha 271 da Saúde, no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 07 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:83966A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 064/2014

Processo Licitatório nº 0564/2014
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para atender a diversas Secretarias do Município.
Firmas Vencedoras:
- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME/**CNPJ:** 20.276.514/0001-81/ **VALOR:** R$16.357,21
- VILSON DA SILVA BRUM-EPP/ **CNPJ:** 11.038.785/0001-08 /**VALOR:** R$ 1.191,76
- TEIXEIRA E CHAVES LTDA/**CNPJ:** 21.339.965/0001-83/ **VALOR:** R$ 53.432,00
- RAFAEL BECCARI DE SENA-EPP/**CNPJ:** 09.608.765/0001-83/ **VALOR:** R$ 16.114,71
- FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA/ **CNPJ:** 17.097.702/0001-38/**VALOR:** R$ 15.982,06
- SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP /**CNPJ:** 14.792.179/0001-71/ **VALOR:** R$ 759,36
- GRAF-KA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME/**CNPJ:** 01.221.135/0001-40/ **VALOR:** R$ 4.444,40
- JOÃO CARLOS DE AZEVEDO GROSSI-ME / **CNPJ:** 12.163.117/0001-75/**VALOR:** R$ 17.241,76
- TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP/**CNPJ:** 01.982.481/0001-40/ **VALOR:** R$ 5.657,95
Recursos: SACASA, PRÓPRIO, IGDBF, FNAS, CONTA: 26.974-3, FNAS CONTA 26.692-2-PFMC, SEDESE, PISO MINEIRO, CONTA 26.689-2, PBFI, CONTA 26.682-5, CONTA 26.680-9 IGDBF, CONTA 26.974-3
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 07/11/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:43B2111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/13

Pregão nº. 073/13
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Tab Comércio Manutenção de Elevadores e escadas Rolantes Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Inclui-se a clausula sexta do contrato originário, que o pagamento do serviço obedecerá apo seguinte critério,de acordo com as disposições previamente estabelecidas no edital:
- 1ª parcela: correspondente a 50% do valor total, mediante o recebimento, no endereço especificado no edital, do equipamento a ser instalado;
- 2ª parcela: correspondente a 25% do valor total, mediante a emissão do Termo de Aceite Provisório, referente à instalação do equipamento objeto;
- 3ª parcela: correspondente a 25% do valor total, mediante a emissão do termo de Aceite Definitivo, referente à instalação e testes de entrega do equipamento.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/10/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Tales Eduardo Beluco Sant'Anna

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A2BDC561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGAO N°. 065/2014 - PRC Nº 2743/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA 07/11/14, O EXTRATO DA LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 065/2014, PRC Nº 02743/2014,** CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO "AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATORIO MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2014/2015",** ONDE SE LÊ: DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/11/14, LÊ-SE: **20/11/14**.

LUZ, 10.11.14.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EB01F486

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.825/2014 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 046/2014 de 22 de outubro de 2014;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 416,00 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados), constituído por uma casa de morar com área construída de 30m², situado nesta cidade de Luz, a Rua São Paulo, nº. 50 esquina com a Rua Vigário Parreiras, Bairro Novo Oriente. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua São Paulo, por uma extensão de 23,60 metros lineares. Fundo com Roberto Araújo da Silva por uma extensão de 23,40 metros lineares. Direito com Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 19,55 metros lineares. Esquerdo com Maria América de Jesus por uma extensão de 18,56 metros lineares. Sendo Proprietários os Srs. GARIBALDINA CAETANO SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 710.709.316-91 e RG nº M- 4.748.762 - SSP/MG e LINDOMAR CAETANO SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 985.419.516-34 e RG nº M- 5.015.838 - PC/MG constante do Registro nº. R-03, AV -04 e R-07, matrícula nº. - 5.321, - livro nº. 2-S/2-BT, Fls.136/258, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A– Com área de 234,60 m² (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), constituído por uma casa de morar com área construída de 30m². **Frente** para Rua São Paulo**,** por uma extensão de 14,21 metros lineares**. Direito** com Rua Vigário Parreiras por uma extensão de 19,55 metros lineares. **Esquerdo** com o Lote B por uma extensão de 18,94 metros lineares. **Fundo** com Roberto Araújo da Silva por uma extensão de 13,92 metros lineares.
Lote B– Com área de 181,40 m² (cento e oitenta e um metros e quarenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua São Paulo**,** por uma extensão de 9,39 metros lineares**. Direito** com o Lote A por uma extensão de 18,94 metros lineares. **Esquerdo** com Maria América de Jesus por uma extensão de 18,56 metros lineares. **Fundo** com Roberto Araújo da Silva por uma extensão de 9,48 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelos proprietários do desmembramento.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel desmembrado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – Os proprietários, obrigatoriamente, deverão apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 37.812/2014, de 15 de julho de 2014 de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7C79664A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.828/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem e Técnico de Enfermagem de acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e do Hospital Senhora Aparecida.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo único do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 10 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

"Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO e remoção de pacientes EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e hospital senhora aparecida."

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/9

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado para autorização do Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Serviços Médicos, Enfermagem, e Técnico de Enfermagem para acompanhamento e remoção de pacientes em UTI Móvel entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.
§ 2º. Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretario Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA FÍSICA:
I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

b) PESSOA JURÍDICA
I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.
I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
II-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
III-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
IV –prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).
qualificação técnica

I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.
§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.
§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.
II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;
III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço imediatamente assim que surgir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício;
VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
VI. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Hospital Senhora Aparecida, Secretaria Municipal de Saúde, e nas unidades de saúde do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;
II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:
I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 10 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3A9CF114

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA S/Nº, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Considerando que o servidor **ANDRÉ BELLETTI**, requereu exoneração de seu cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista N III-A;

Considerando o disposto no Art. 34, I, da Lei Complementar nº. 034/2013, de 31/07/2013;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no Art. 162, XI e XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do Serviço Público Municipal de Luz, o servidor **ANDRÉ BELLETTI**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA N III-A; a partir do dia 6 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E6626C4A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.298/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR AO CIDADÃO HERNON RODRIGUES OLIVEIRA POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO CONDUZIDO PELO MESMO, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar ao Sr. HERNON RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 094.948.746-50 portador do RG nº. MG-16.267.453 e da CNH nº. 04826561506 Categoria AD, residente e domiciliado à Rua Coronel José Thomas, n.º 1.076, Centro, em Luz/MG, por danos materiais sofridos no veículo motocicleta, marca Honda, modelo CB 300R, ano 2010, cor amarela, placa HIF 9265, de sua propriedade, em via pública municipal, por servidor motorista da Prefeitura, conforme consta do Processo nº. 37.872/14 de 28/07/2014.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo Administrativo nº. 37.872/14, de 28 de julho de 2014, é de R$ 1.785,50 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de novembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B1C6FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRV LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** com inscrição no CNPJ sob o nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, na cidade de Mar de Espanha - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Wellington Marcos Rodrigues, CIC/MF **672.773.736-34**, portador da identidade nº **M-4.649.074**e a empresa, **CONSTRUTORA TRV LTDA,** CNPJ nº 11.460.132/0001-12, com sede à Rua Capitão Ferreira Campos, 105 apt 201 Bairro Centro São João Nepomuceno-MG, doravante denominado por **CONTRATADA,** que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo para **Obra de pavimentação, colocação de meio fio e drenagem em diversas Ruas no município de Mar de Espanha-MG conforme convênio Ministério das Cidades, nº 0364.818-62/2011, Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano**, Processo Licitatório nº 042/2013 , Tomada de Preço nº 001/2013 nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de 29/08/2014 à 30/03/2015 conforme acordo entre as partes envolvidas.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos, notadamente quanto ao valor do objeto..

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Mar de Espanha,29 de Agosto de 2014.

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito de Mar de Espanha

CONSTRUTORA TRV LTDA
Contratada

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:24C1D9F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE MECÂNICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 24/11/2014, às 13:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para a **execução de serviços de mão de obra qualificada para realização de reparos mecânicos, para manutenção dos veículos de pequeno e médio porte de propriedade do Município.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 11 de Novembro de 2014.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO MELO
Membro da Equipe de Apoio

MARIA AURORA DE REZENDE SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:96FC949C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 050/2014, CARTA CONVITE 008/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X CORNÉLIO EMERICK DE PAULA NETO, CPF Nº 091.921.226-39, CREFITO 174296F. VIGÊNCIA: 03/11/2014 A 03/11/2015. VALOR: MENSAL:R$1.700,00, TOTALIZANDO: R$20.400,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C1793983

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. PROCESSO 051/2014, CARTA CONVITE 009/2014. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X GISELE CAROLINA DE ANDRADE, CPF Nº 089.632.106-18, CREFITO 14748F. VIGÊNCIA: 03/11/2014 A 03/11/2015. VALOR: MENSAL:R$1.700,00, TOTALIZANDO: R$20.400,00.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:87813837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº 082/2014, Pregão Presencial nº.049/2014, Registro de Preços Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE LANCHES AOS INSCRITOS NO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA. ONDE SE LÊ**:" Credenciamento dia 11/11/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 11/11/2014 as 09h15m". **LEIA-SE:** "Credenciamento dia 25/11/2014 as 09h00m. Abertura da sessão: 25/11/2014 as 09h15m". Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com – Edital disponível no Setor de Licitação da Prefeitura.

DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:A010D68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 071-2014 PREGÃO PRESENCIAL 056-2014 - REVEILLON

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 20 de novembro de 2014, às 13:00h (treze horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014**, **tipo menor preço global, para contratação de empresa para realização das festividades do Reveillon 2015, no dia 31 de dezembro de 2014**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 11 de novembro de 2014

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:58226332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 004/2014. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **ABRIGO CASA DO CAMINHO**. Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0468. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2014. Dotação: Código da Unidade Gestora 11 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0468.

Publique-se:

Pará de Minas, 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:92F30CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2014 PREGÃO PRESENCIAL 78/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 121/2014 - Pregão Presencial nº 78/2014 - objeto: formar registro de preços para contratação de seguro total de veículos, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 24.11.2014. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7E7DA312

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.901/14 LAR VICENTINO/ OUTUBRO

CONVÊNIO N.º 4.901/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Joaquim Teodoro, 51, no bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF-100.576.256-20 e RG- 14.755.033 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Eduardo Gomes, 23, Bairro Vista Alegre, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Outubro de 2014, beneficiando o **CONVENIADO**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVENIADO

Constitui obrigação do **CONVENIADO**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 10 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 383

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 10 de Novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lar Vicentino Chico Norberto
PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:1F5E9435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.902/14 LAR VICENTINO/NOVEMBRO

CONVÊNIO N.º 4.902/14

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro o **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.091.602/0001-20, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua Joaquim Teodoro, 51, no bairro Cruzeiro, neste ato representado pelo seu Presidente Paulo Sérgio Pereira da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF-100.576.256-20 e RG- 14.755.033 – SSP-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Eduardo Gomes, 23, Bairro Vista Alegre, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2014, referente ao mês de Novembro de 2014, beneficiando o **CONVENIADO**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONVENIADO

Constitui obrigação do **CONVENIADO**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 30 de Janeiro de 2015

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 383

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 10 de Novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lar Vicentino Chico Norberto
PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A7DEADBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 37/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A
Dia: 13/11/14
Horário: 9h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Darli Maria Carvalho Oliveira	Tarde	13/11/14 até 19/12/14

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 11 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:D64545EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.752/14 - ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA

PORTARIA Nº 5.752/2014 de 03 de novembro de 2014.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIELCE APARECIDA C. FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27.10.2014 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.10.2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2.014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:B95CFB8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.744/14 - VANILDA DO ROSÁRIO GAMA

PORTARIA Nº 5.744/14, de 27 de outubro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA, VANILDA DO ROSÁRIO GAMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Pública Municipal, **VANILDA DO ROSÁRIO GAMA,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas a partir de 10/11/2014 a 08/01/2015, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de outubro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:BB239895

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.753/14 - LÁZARA APARECIDA DE PAULA

PORTARIA Nº 5.753/14 d**e 03 de novembro de 2014.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÁZARA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, **LÁZARA APARECIDA DE PAULA** de 15 (quinze) dias no período de 23.10.2014 a 06.11.2014, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.10.2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de novembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C70661A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 097/2014- RETIFICAÇÃO. **Processo Licitatório nº 123/2014**. Onde se lê Pregão Presencial nº 099/2014 leia-se Pregão Presencial nº 097/2014.

Pirapora(MG),11/11/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:F7C79657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PROC 121 PPRP 095/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 095/2014- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 121/2014,tendo por objeto: **Contratação de empresa para confecção de portas, portões e grades de proteção para as unidades escolares.** A entrega e abertura dos envelopes **28/11/2014 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte

endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora (MG), 11/11/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:2C568069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 176/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 265/2014, Pregão nº 176/14, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL DE PAPELARIA PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ATENDIMENTO DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA E OFICINAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 27de novembro de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:89C1BD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 175/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 264/2014, Pregão nº 175/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTEPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOCENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,CONFORME DESCRITO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 26de novembrode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:D92107C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 177/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 266/2014, Pregão nº 177/14, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS (SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL.A data de abertura está prevista para o dia 25de novembro de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3955497E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 178/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 267/2014, Pregão nº 178/14, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA CRIACAO DA BRINQUEDOTECA DO CRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS E MEMBROS DOS GRUPOS DE CONVIVENCIA E OFICINAS ATRAVES DO SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 28de NOVEMBRO de 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BC4A5F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2014

Processo Licitatório nº 094/2014 – Pregão Presencial nº 040/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Editora Gráfica Paula Moura Ltda-Epp.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de impressos gráficos, cujo objeto é prestação de serviços de impressão gráfica, com a confecção de impressos personalizados para utilização das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo R$6.204,50 (seis mil duzentos e quatro reais e cinqüenta centavos).
Valor Global do Contrato: R$35.108,50 (trinta e cinco mil cento e oito reais e cinqüenta centavos).
Data da assinatura: 07/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:98A002C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIACAO GRUPO RE-VIVER DE AMOR EXIGENTE, CNPJ nº. 19.160.451/0001-14.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** à **ASSOCIACAO GRUPO RE-VIVER DE AMOR EXIGENTE** visando atuar no apoio, orientação e encaminhamento de familiares ou pessoas interessadas na prevenção e reintegração social de dependentes de álcool ou outras drogas.
Fundamento Legal: Lei nº 2.366, de 04/12/2013.
Valor do repasse: R$3.000,00 (três mil reais).
Prazo de vigência: de 06/11/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura: 06/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0054588A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA IRMÃOS FILADÉLFIA, CNPJ nº. 19.160.451/0001-14.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do **MUNICÍPIO** à **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA IRMÃOS FILADÉLFIA** visando à prestação de diversas atividades às crianças e adolescentes carentes, tais como: ensinamentos de princípios da Educação cristã; comemoração do dia das crianças e natal e lazer, além de atendimento odontológico, distribuição de cestas básicas e ações sociais.
Fundamento Legal: Lei nº 2.366, de 04/12/2013.
Valor do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de vigência: de 06/11/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura: 06/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:27D93640

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO NºS: 314/2014, 315/2014, 316/2014, 317/2014 E 318/2014.

Processo Licitatório nº 201/2014 – Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2014. Objeto: Doação com encargos de 06 (seis) lotes, localizado no Setor Industrial, de acordo com a Lei Municipal nº 2.288/2011. Doador: Município de Prata – Donatárias: **FERRO VELHO E OFICINA ELE E ELA LTDA-ME – Lote 11**, **FLAVIO GOMES PIRES – Lote 10**, **MECANICA FERSOL LTDA-ME – Lote 09**, **PRATAVAN – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA – Lote 02** e **TRIÂNGULO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – Lote 06.** Deserto o lote 05. Data da assinatura: 11/11/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:4B1A9223

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 24/11/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 093/2014, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais para confecção de enfeites natalinos e serviço em mão de obra elétrica para instalação dos enfeites natalinos, para ornamentação das Praças XV de Novembro, Praça Cívica e Terminal Rodoviário Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 11 de novembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5FA4A742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2014 - SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM

4º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 017/2014

PROCESSO Nº. 208/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 016/2013

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Maria Helena Melo Azevedo

OBJETO: Prestação de serviços de assistente social, junto ao Programa de Saúde da Família, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de outubro de 2014.

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AE117130

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2014 - SERVIÇOS MEDICOS E ENFERMAGEM

4º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 031/2014

PROCESSO Nº. 208/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 016/2013

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Michelle Aparecida Rodrigues Silva Melo

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem, junto ao Programa de Saúde da Família, para atendimento de pacientes da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de outubro de 2014.

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:15C1E86F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2014 PROCESSO Nº. 0168/2014

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: Nº. 0168/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE TORNA PÚBLICO PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ARTIGO 32 DA LEI 13.019/2014, QUE CONFORME SE INFERE DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO SUPRA, QUE DÃO CONTA DA EXCELENTE REPUTAÇÃO MORAL E FINANCEIRA, BEM COMO DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL E JURÍDICA, O ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO É A ÚNICA ENTIDADE NO MUNICÍPIO APTA A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, COM FULCRO NO ARTIGO 31 DA LEI 13.019/14.
DESDE JÁ O MUNICÍPIO FACULTA AOS INTERESSADOS, O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE ATO.
ULTRAPASSADO O PRAZO CITADO ACIMA, SEM QUE HAJA RESISTÊNCIA, PROCEDA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A764D8EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 167/2014 EDITAL Nº. 113/2014 - AQUISIÇÃO DE LANCETAS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que ira realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Presencial nº. 000113/2014, tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras aquisições de lancetas descartáveis para utilização em testes de glicemia capilar, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 25/11/2014, as 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, nº. 18 - Centro em Santo Antônio do Monte - MG -0 Telefaz: (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 11 de novembro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B4FBA294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 034/2014 – Tomada de Preços n.º 002/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Construtora Júlia Ltda EPP. OBJETO: Fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, sob regime de empreitada por preço global das obras de melhoramento de vias públicas, objeto do **Convênio n.º 0334/2014**, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, com a interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e da Secretaria de Estado de Governo. VALOR: R$ 358.055,47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.03.15.452.0031.3083 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas Municipais/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ASSINATURA: 06/11/2014. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:D0C694D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 123 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

"Nomeia Secretário de Cultura do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **BRENO FAGUNDES SANTOS**, inscrito no CPF 103.206.936-86, para exercer em comissão o cargo de Secretário de Cultura no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres a ele inerentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 05 de Novembro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:F4DB9B0D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 127 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014

"Exonera Chefe do Departamento de Arrecadação de Tributos do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** do cargo **"Gerente I",** da condição de Chefe do Departamento de Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, o Sr. **CELSO AURÉLIO FAGUNDES**, inscrito no CPF sob o n° 464.478.816-34.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 05 de Novembro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:7D301399

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 135 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza prorrogação de disposição do servidor do município de São João da Ponte e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1° - Fica autorizada ao Estado de Minas Gerais a prorrogação a disposição, sem ônus para o órgão de origem, do servidor **WADSON PAZ SIQUEIRA**, por estar no exercício do cargo de Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio cod. 353850 Distrito Simão Campos, respectivamente, neste município, conforme ato de nomeação publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais de 16 de Fevereiro de 2013.
Parágrafo Único: A cessão de que trata o caput do artigo anterior será pelo prazo de 01/01/2014 a 31/12/2014, ficando revogada com a renúncia ou qualquer outro ato extintivo do mandato.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – Minas Gerais, 06 de Novembro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:F347EE7F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N°. 2035 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

A Câmara Municipal de São João da Ponte – MG, por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos do art. 167, IX, da Constituição Federal e dos arts. 71 a 74 da Lei Federal 4.320/64, o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural(FUMPAC), do Município de São João da Ponte, com a finalidade de prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos e ações destinados à promoção, preservação, manutenção e conservação do patrimônio cultural local.

Art. 2º - A movimentação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- FUMPAC, serão deliberados pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPC, instituído pela Lei Municipal nº 1.699/2001 de 17 de Abril de 2001.**Art. 3º** - O Fundo funará junto à Secretaria Municipal de Cultura ou seu equivalente, que será o seu órgão executor.

Art. 4° - O FUMPAC destina-se:
I – ao fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural no Município, visando à promoção das atividades de resgate, valorização, manutenção, promoção e preservação do patrimônio cultural local.
II – à melhoria da infra-estrutura urbana e rural dotadas de patrimônio cultural;
III – à guarda, conservação, preservação e restauro dos bens culturais protegidos existentes no Município;
IV – ao treinamento e capacitação de membros dos órgãos vinculados à defesa do patrimônio cultural municipal.
VI – à manutenção e criação de serviços de apoio à proteção do patrimônio cultural no Município, bem como à capacitação de integrantes do CMPC e servidores dos órgãos municipais de cultura.

Art. 5º - Constituirão recursos do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município:

I - Dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhes forem destinados pelo Município;
II - Contribuições, transferências de pessoas físicas ou jurídicas, Instituição Pública ou Privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou em espécie;
III - O produto das multas aplicadas em decorrência de infrações cometidas contra o patrimônio cultural;
IV - Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos;
V - O valor integral dos repasses recebidos pelo Município a título de ICMS Cultural (Lei Robin Hood);
VI - As resultantes de convênios, contratos ou acordos firmados com Instituições Públicas ou Privadas, nacionais ou estrangeiras.
VII - Rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
VIII - Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural serão depositados em conta especial, em instituição financeira.
Parágrafo Único – O eventual saldo não utilizado pelo Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC, será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC serão aplicados:
I – Nos programas de promoção, conservação, restauração e preservação de bens culturais protegidos existentes no município;
II - Na promoção e financiamento de estudos e pesquisas do desenvolvimento cultural municipal;
III – Nos programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio a cultura e dos membros do CMPC;
IV – No custeio parcial ou total de despesas de viagens dos membros do conselho municipal e da equipe técnica do departamento do patrimônio cultural, desde que comprovada a sua exclusiva destinação para o desenvolvimento cultural;
V - Na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e dos órgãos municipais de cultura;
VI – Em outros programas envolvendo o patrimônio cultural do município, de acordo com deliberação específica de pelo menos 2/3 dos membros do CMPC.
Parágrafo único - Na aplicação dos recursos do FUMPAC deverá haver estrita observância das exigências licitatórias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 8º - Por deliberação específica de pelo menos 2/3 dos membros do CMPC e observada suficiência de recursos financeiros, será aberto edital facultando a pessoas físicas e jurídicas à apresentação de projetos a serem custeados pelo FUMPAC.
Parágrafo único – As pessoas beneficiadas pelo fundo deverão comprovar previamente sua regularidade jurídica, fiscal bem como a

qualificação técnica dos profissionais envolvidos com o projeto a ser executado.

Art. 9º - O Projeto será apreciado pelo CMPC, o qual terá competência para dar parecer aprovando, reprovando ou propondo alterações ao projeto original.
§ 1º. - Para avaliação dos projetos o CMPC deverá levar em conta os seguintes aspectos:
Aspecto orçamentário do projeto, pela relação custo-benefício;
Retorno de interesse público;
Clareza e coerência nos objetivos;
Criatividade;
Importância para o Município;
Universalização e democratização do acesso aos bens culturais;
Enriquecimento de referências estéticas;
Valorização da memória histórica da cidade;
Princípio de equidade entre as diversas áreas culturais possíveis de serem incentivadas;
Princípio da não-concentração por proponente; e
Capacidade executiva do proponente, a ser aferida na análise de seu currículo.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente, por meio de sua equipe técnica, deverá emitir parecer previamente à deliberação do CMPC.

Art. 10 - Havendo aprovação do Projeto na íntegra ou com as alterações sugeridas pelo CMPC, será o mesmo encaminhado à Secretaria citada, visando à homologação final para fins de liberação dos recursos.

Art. 11 - Uma vez homologado o Projeto, será celebrado instrumento de convênio entre a municipalidade e o beneficiário dos recursos estabelecendo todas as obrigações das partes, nas quais constará em especial a previsão de:
I - Repasse dos recursos de acordo com cronograma e comprovação da execução das etapas do projeto aprovado;
II – Devolução ao FUMPAC dos recursos não utilizados ou excedentes;
III – Sanções cíveis caso constatadas irregularidades na execução do projeto ou na sua prestação de contas, podendo haver inclusive a proibição do beneficiário de receber novos recursos do FUMPAC pelo prazo de até 30 anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e criminais cabíveis.
IV – Observância das normas licitatórias.

Art. 12 - Aplicar-se-ão ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas.
Parágrafo único – Incumbe ao Município a realização de inspeções e auditorias objetivando acompanhar a execução dos projetos aprovados e as respectivas prestações de contas, bem como solicitar dados e informações que otimizem o monitoramento, o aperfeiçoamento e a avaliação das ações e projetos vinculados ao FUMPAC.

Art. 13 - Os relatórios de atividades, receitas e despesas do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Finanças ou seu equivalente.

Art. 14 - Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural, os bens permanentes adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 15 – O funcionamento, a gestão e a aplicação dos recursos do FUMPAC pautar-se-ão pela estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, contraditório, transparência, probidade, decoro e boa-fé, estando os seus gestores e beneficiários sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal em caso de prática de ato ilícito.

Art. 16 – Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, no prazo de 60 dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – Minas Gerais, 06 de Novembro de 2014.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:9B82D711

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 136 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

"Designa servidor para responder pelo departamento de tributos delegando poderes e dá outras providências"

O Secretário de Finanças do Município de São João da Ponte-Estado de Minas Gerais, Sr. Carlos Alberto Pereira da Silva, usando de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como responsável pelo Departamento de Tributos e Arrecadação do município de São João da Ponte – MG, o servidor contratado e lotado nesta secretaria Sr. Celso Aurélio Fagundes.
Art.2º - Serão atribuições do Sr. Celso, por delegação deste secretário, o seguinte:
Avaliação de imóveis rural e urbano;
Emissão de guias de arrecadação;
Licenciamentos;
Alvarás;
Parágrafo Único: Fica autorizado o Sr. Celso Aurélio a assinar todos e quaisquer documentos relativos ao setor de Arrecadação e Tributos;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João da Ponte – MG, 06 de Novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:5CB75AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO -EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 121/2014

Câmara Municipal de São Lourenço – Extrato de Edital – Processo 0121/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 011 – Objeto: Aquisição de ar condicionado para o Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 26/11/2014 às 13:00 horas – Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas: 26/11/2014 às 13 horas e 15 minutos. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 12/11/2014.

São Lourenço em 10 de novembro de 2014.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:22CC666F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 162/2014

Processo 0356/2014 - Pregão Eletrônico 0162/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sonorização da Av. Dom Pedro II no período Natalino, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo Esporte e Cultura. Sessão pública: 14h30min do dia 25/11/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 25/11/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia

25/11/2014. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 25/11/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:2EBB199E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Revogação. Inexigibilidade nº 014/2014- Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada à realização de show artístico, a ser executado pela dupla Rionegro & Solimões, em detrimento as comemorações de aniversário da cidade.

Considerando o contido do memorando da Comissão Organizadora dos Eventos de Aniversário da Cidade, que prescreveu a impossibilidade de realização do evento pretendido pela falta de local adequado que garantisse a comodidade de segurança das pessoas, bem como a insuficiência de tempo viável para a concretização do evento, decido por bem, revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:6896D615

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Revogação. Inexigibilidade nº 015/2014- Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada à realização de show artístico, a ser executado pela dupla Zezé Di Camargo & Luciano, em detrimento as comemorações de aniversário da cidade.

Considerando o contido do memorando da Comissão Organizadora dos Eventos de Aniversário da Cidade, que prescreveu a impossibilidade de realização do evento pretendido pela falta de local adequado que garantisse a comodidade de segurança das pessoas, bem como a insuficiência de tempo viável para a concretização do evento, decido por bem, revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:D94FF110

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Revogação. Inexigibilidade nº 016/2014- Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada à realização de show artístico, a ser executado pela dupla César Menotti & Fabiano, em detrimento as comemorações de aniversário da cidade.

Considerando o contido do memorando da Comissão Organizadora dos Eventos de Aniversário da Cidade, que prescreveu a impossibilidade de realização do evento pretendido pela falta de local adequado que garantisse a comodidade de segurança das pessoas, bem como a insuficiência de tempo viável para a concretização do evento, decido por bem, revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:CF6C7516

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 077/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 077/2014, Presencial, Processo nº 01925/2014, Registro de Preços nº 040/2014, Tipo Menor Valor Por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para o fornecimento parcelado de 1.200 (um mil e duzentos) sacos de cimento CP II - Z - 32 (NBR 11578) à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e 50 (cinqüenta) sacos de cimento CP II-Z-32 (NBR 11578), destinados à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 26 de novembro de 2014, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de novembro de 2014.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:6A768353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5° ADITIVO PREGÃO 065/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo pregão 065/2014. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens do contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido aos itens 16, 17 e 18 (Luva de látex - tamanho (procedimento) tamanho P, M e G) referente ao lote 01, será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: Girofarma Medicamentos Ltda, CNPJ:07.876.749/0001-46, O valor dos itens 16, 17 e 18 (Luva de látex - tamanho (procedimento) tamanho P, M e G), passa a ser de: R$ 16,75 (dezesseis reais e setenta e cinco centavos) cada.

Sem Peixe, 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:166B6DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 055/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 076/2014 – Pregão Presencial Nº 055/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA SETOR DE EDUCAÇÃO** Credenciamento até as 09:00 hs do dia 25/11/2014 abertura dia 25/11/2014 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 12 de novembro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:79C99123

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 056/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 077/2014 – Pregão Presencial Nº 056/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARAÇÃO DE TERRA, COM VEICULO PROPRIO (TRATOR AGRICOLA; COM IMPLEMENTOS (GRADE) MINIMO DE 70 CV) EM DECORRENCIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL CONFORME LEI Nº 728/2013** Credenciamento até as 09:00 hs do dia 26/11/2014 abertura dia 26/11/2014 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 12 de novembro de 2014.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:29B519D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 122/2014/ PROCESSO 269/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2014
PP 061/2014
PAC Nº 269/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 24 dias do mês de outubro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para Merenda escolar e Secretaria Municipal, necessidades da Secretaria de Educação, processando nos termos do **PROCESSO Nº.269/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 061/2014**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: Mauricio José Damascena EPP
CNPJ: 10.918.359/0001-04
END.: Rua Benetido Valadares ,51
BAIRRO: Centro
CIDADE: Tarumirim/MG
CEP: 35.140-000

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para Merenda escolar e Secretaria Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:F2F8622B

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO 123/2014/ PROCESSO 253/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2014
PP 060/2014
PAC Nº 253/2014

Validade da Ata: 12 meses
Aos 03 dias do mês de novembro do ano 2014 a Prefeitura Municipal **DE TARUMIRIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob o N.º 18.338.855/0001-92 com sede na Rua Plautino Soares, 100, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, institui Ata de Registro de Preço (ARP)**,** fulcrados na Lei de Licitação 8.666 de 21/06/1993**,** na Lei 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 079, de 28 de fevereiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da formalização de Registro de Preços - A presente licitação tem por objeto aquisição de 70 aparelhos de aferir pressão arterial para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, processando nos termos do **PROCESSO Nº.253/2014**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 060/2014**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 02.537.890/0001-09
END.: Rua Tupinambás, 651
BAIRRO: Carapina
CIDADE: Governador Valadares/MG
CEP: 35.060-530

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1-Aquisição de 70 aparelhos de aferir pressão arterial.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:DCE07916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011 DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS – CONVITE LICITAÇÃO 001/2011.
Contratada: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 05 (cinco) meses, com inicio em 01/09/2014 e termino em 31/03/2014.

Três Marias, 07de novembro de 2014.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:055416B6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos, para a realização de atividades dos Programas ANDI e NASF, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I no edital**.
Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL – ME, NAFS: 236804, 236805, 236807, 236808 e 236809.					
0001	Kit alimentação saudável, composto de 21 itens	2	Unid.	1.470,00	2.940,00
0002	Kit Nutrição Fashion Cook+ Banner da Pirâmide Brasileira (kit Completo de réplicas de alimentos)	4	Unid.	950,00	3.800,00
0003	Pirâmide alimentar de acrílico com kit de réplica de alimentos em tamanho natural	4	Unid.	1.580,00	6.320,00
0008	Bambolê	100	Unid.	5,39	539,00
0009	Balança digital Portátil	10	Unid.	120,00	1.200,00
0010	Trena Antropométrica simples	1	Unid.	20,00	20,00
0015	Software de avaliação nutricional com 02 licenças de instalação	1	Unid.	800,00	800,00
				Total do Fornecedor:	15.619,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, NAF: 236801.					
0004	Colchonete para ginástica	150	Unid.	78,00	11.700,00
				Total do Fornecedor:	11.700,00
				Total Geral:	27.319,00

Publique-se.

Três Marias, 11 de Novembro de 2014.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:308F7DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, **PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2014** – Dispensa de nº 018/2014 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS x ATELIÊ DA MEMÓRIA LTDA**; Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projeto arquitetônico para a implantação de escadaria e mirante no Morro do Cruzeiro em Três Marias/MG Valor total da contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo para executar os serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Três Marias – MG, 11 de novembro de 2014

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B45D09EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2014

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para o uso na realização de exames de mamografia atendimento á solicitação da Secretaria Municipal Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** Julgamento: 25/11/2014, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 11 de novembro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F0794392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 144/2014 – PROCESSO N.º 1350/2014

Objeto: Aquisição de Pasta Classificadora. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita sob o CNPJ n.º 25.975.590/0001-07, valor total estimado registrado: R$ 2.303,00 (dois mil, trezentos e três reais). Vigência: 05/11/2014 a 05/10/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5DF3577D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº049/2014, destinada à Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta 125 cilindradas, 0km, ano/modelo 2014/2015 destinada ao atendimento às atividades da Vigilância Sanitária da Secretaria M. Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 25 de novembro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 11 de novembro de 2014.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:1694244A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº050/2014 destinada ao Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis e alimentos/dietas especiais para pacientes com carência nutricional, acamados, crianças que não podem ser amamentadas, pacientes alérgicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 do dia 26 de novembro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à *Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG* - telefone nº *038.3527-1257* (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 11 de novembro de 2014.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8E9E4C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, será realizada no dia **27/11/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:4AFEDB01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS FLORESTAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, será realizada no dia **26/11/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:16C1B0A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2014 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, VAZILHAMES E UTENSILIOS DOMESTICOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS, será realizada no dia **25/11/2014 às 13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:6AC5579F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

DATA: 10/10/2014

Ás treze e trinta horas do dia dez do mês de outubro de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2014 e Portarias 187 e 189 de 01/08/2014, composta de: Presidente – Sr. Ednard John Peixoto Marques, como Vogais – Pedro Dionízio Soares Fonseca, Daniel Lopes Valadares e Heidy Mara Nascimento e como Secretária – Maria Luzia Pereira Rodrigues, para análise e decisão sobre a Contratação de Empresa para Elaboração da Nova Legislação Tributária, conforme solicitação das Secretarias da Fazenda e Planejamento Municipal através de Processo Licitatório nº 158/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2014, configura-se pela notória especialização da Empresa RENATO DE MAGALHAES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - EPP, conforme qualificação constante no Processo e se ampara nos termos do ART. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, na forma da solicitação das Secretarias da Fazenda e Planejamento Municipal e proposta apresentada pela empresa. Iniciados os trabalhos, foram lidos os documentos acostados ao processo, como segue: Correspondência da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a contratação; Autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório; Despacho do Secretário Municipal da Administração, Proposta de Preços da empresa acima citada, Certidão de Regularidade Fiscal junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Declaração de Que não Emprega Menor e Declaração de Superveniência e Fatos Impeditivos. A Comissão Permanente de Licitação considerando a notória especialização em razão da necessidade de contratação de Serviços para Elaboração da Nova Legislação Tributária, aprova a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos legais, para a contratação da empresa RENATO DE MAGALHAES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - EPP, Pessoa Jurídica estabelecida à Rua Fernandes Tourinho, nº 470 – Cj. 1101, - Bairro Savassi – Belo Horizonte/MG CEP.: 30.112-000, para o atendimento da situação registrada acima, nos termos de sua proposta de preços no valor mensal de 6.291,67 (Seis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) perfazendo o valor total anual de R$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo que o contrato decorrente deste Processo, vigorará por um período de 12 (Doze) meses. As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE correrão a conta das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente:
02.04.01.04.121.0019.2037.3.3.90.35.00 - FICHA 115
02.06.01.04.122.0012.2318.3.3.90.35.00 – FICHA 288.
O Presidente determinou que fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros o resultado deste processo.
Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Vogal

DANIEL LOPES VALADARES
Vogal

HEIDY MARA NASCIMENTO
Vogal

MARIA LUZIA PEREIRA RODRIGUES
Secretária

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:A5FCBCB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI SUSPENSÃO

O Município de Vespasiano – através de sua Pregoeira designada torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2014 – PROCESSO 163/2014, com abertura programada para o dia 25 de novembro de 2014 às 13:30 horas com o seguinte objeto: Constitui objeto do presente Pregão Presencial Tipo Registro de Preço AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOQUÍMICOS, destinados a atender a demanda do laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de correção ao edital onde não se encontra o termo de referencia.

Vespasiano-MG, 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:DB99C597

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
02/10/2014	OGU – Programa Pró-Transporte – Contrato Nº 0400.721 – 84/13	489.543,56

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 11 de Novembro de 2014

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:30E3EB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 143/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2014

Contratação de empresa para prestação de serviços de realização do concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos efetivos e função pública, no quadro de pessoal do Município de Curvelo/MG. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação. Valor: R$318.900,00 - Data: 04/11/2014 - **Fornecedor: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA. – EPP – CNPJ: 08.993.055/0001-51.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:685F5459

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 379.200,00. Data: 18/10/2014 -**Parte: CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA. – CNPJ: 01.593.821/0010-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0CA9EE20

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de areia média lavada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 35.400,00. Data: 24/10/2014 -**Parte: ÉLCIO DE ASSIS BRANDÃO – ME – CNPJ: 01.295.041/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DD1D089B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: Retificação do preâmbulo, cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Contrato. Data: 04/11/2014 – **Parte: BR VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ: 06.205.711/0001-89.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:37605BEE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: Retificação do preâmbulo, cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Contrato. Data: 04/11/2014 – **Parte: MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ: 14.635.010/0001-08.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:260E3903

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: Retificação do preâmbulo, cláusulas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª do Contrato. Data: 04/11/2014 – **Parte: EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ: 09.186.527/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D90B84B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos para parques e jardins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: COMERCIAL MINEIRA DE MAQUINAS LTDA., Itens 01 e 03, no valor total de R$ 6.200,00. Em 10/11/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9044E171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014**

OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros e seguro total para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S.A, Itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 5.297,70. Em 11/11/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E07244C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

OBJETO: Confecção de impressos técnicos com código de barras, para arrecadação de impostos para o ano de 2015, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 25/11/2014 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 11/11/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EA2F6EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 249/2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014**

A Srª. Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício ADM/RH nº 184/2014 - SEMUSA	9701544-0	Simone Matuck Pires de Oliveira	Dentista	Secretaria Municipal Saúde – PSF Santa Lúcia	Secretaria Municipal Saúde – Setor do SEO	01/11/2014
Ofício ADM/RH nº 184/2014 - SEMUSA	9702728-6	Jandira Ferreira Leão	Atendente Consultório Dentário	Secretaria Municipal Saúde – Centro de Saúde Niterói	Secretaria Municipal Saúde – PSF Osvaldo Machado	05/11/2014
Ofício ADM/RH nº 184/2014 - SEMUSA	9701234-3	Ivone Soares	Atendente Consultório Dentário	Secretaria Municipal Saúde – PSF Osvaldo Machado	Secretaria Municipal Saúde – Centro de Saúde Tietê	05/11/2014
Ofício ADM/RH nº 184/2014 - SEMUSA	9901606-1	Claudia Alves de Oliveira Rodrigues	Atendente Consultório Dentário	Secretaria Municipal Saúde – Centro de Saúde Tietê	Secretaria Municipal Saúde – Centro de Saúde Niterói	03/11/2014
Ofício nº 996/2014 – SEPLAM/DICAF	0203281-6	Ediza Rodrigues do Couto	Arquiteto	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Gerência de Cadastro	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente-Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana	06/11/2014
Ofício ADM/RH nº 181/2014 - SEMUSA	9901772-2	Inara Aparecida Faria Tavares	Enfermeiro	Secretaria Municipal Saúde – Coordenação da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação – Setor do CRESST	22/10/2014
Ofício nº 117/14 CONTROLADORIA GERAL	9902143-9	Nathália Guimarães de Paiva	Auxiliar de Serviços II	Procuradoria Geral	Controladoria Geral	23/10/2014
	9901768-9	Cristina Maria Santos Carvalho	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação – Setor de Compras e Licitações	Secretaria Municipal de Administração Orçamento e Informação – Gerência de Recursos Humanos	07/11/2014

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E26D829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO -EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 121/2014

Contrato						
Numero	Inicio	Vigência	valor	Processo	Modalidade	contratado
2014.10-01	24/11/2014	23/03/2015	74.475,75	120/14	Tomada de preço 01	AMR Construtora LTDA ME

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:530F6F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2014 PROCESSO Nº 140/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quatorze dias do mês de outubro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 140/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 081/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA,** estabelecida à **RUA DR. ARI TEXEIRA**, nº**458**, Bairro **CENTRO**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de N.º 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001012383.00-52**, neste ato representada por **Sr. MATHEUS DRUMOND SALOMAO,** CPF nº **120.859.946-10**, CI nº **MG 14259591.**

Empresa **PAMPULHA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME,** estabelecida à **AV. CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO**, nº **250**, Bairro **SÃO JOSÉ (PAMPULHA)**, CEP **31.275-050**, Município de **BELO HORIZONTE**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº08.598.972/0001-31, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001619436.00-89**, neste ato representada por **Sr HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZA,** CPF nº **745.289.557-68**, CI nº **MG.15.389.724**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS , para atendimento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **081/2014**, homologado na data de 07/11/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 11.662,50 (Onze mil seiscentos e sessenta e dois Reais e cinqüenta Centavos), referente aos itens, especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **081/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 07 de novembro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

MATHEUS DRUMOND SALOMAO
Distribuidora de Produtos GCR LTDA

HILSON LUTZ CACIQUE DE SOUZ
Pampulha Comercio de Informatica LTDA-ME

ANEXO IX- DA ATA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA-VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04, 06, 07, 09 E 10 TOTALIZANDO R$ 7.532,50 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PAMPULHA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME-VENCEDORA DOS ITENS: 01 E 05
TOTALIZANDO R$ 4130,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA REAIS)

TERMO DE REFERÊNCIA COM VALORES UNITARIOS E MARCAS APRESENTADA PELAS EMPRESAS VENCEDORAS ACIMA CITADAS.		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014	**MODALIDADE**	**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2014**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)	SMDS	
A) OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**	

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**IMPRESSORA MULTIFUCIONAL LASER**, COR PRETA, FUNÇÕES SCANNER, WEB, COPIADORA, FAX, IMPRESSORA ,ETHERNET,USB02 ,USB.0;01 SEM FIO 802.11B/G/N;02PORTAS RJ-11/MODEM;SLOTS DE CARTÃO DE MEMÓRIA. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO VELOCIDADE : ATÉ 32 PPM M CORES, ATE 32 PPM EM CORES. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO EM CORES (MELHOR)-ATÉ4.800 X 1.200 DPI OTIMIZADOS EM CORESS;EM PRETO E BRANCO (MELHOR -ATÉ 1200 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO :HP THERMAL INKJET. VELOCIDADE ADF(CARTA): ATÉ 5,6 PPM (200 PPI ,EM PRETO E BRANCO)ATÉ 5,6(200 PPI EM CORE)CORES (FOTO 10 X 15 CM): MENOS DE 10 SEGUNDOS.RESOLUÇÃO ATÉ 4.800 DPI.TIPO DE PAPEL SUPORTADO .TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO : BANDEJA 1: CARTA ,OFÍCIO , MEIO CARTA , EXECUTIVO ,76,2 X 127 MM (3 X5 POL.),101,6 X 152,4 MM (4X6),127 X 177,8 MM (5X7 POL.) 127X203,2 X254 MM(5X8 POL),101,6 X 254 MM(4X10 POL),101,6 X 279,4 (4X11 POL),101,6 X 304,,8 MM (4X 10POL), ENVELOPES(NO. 10 MONARCH,DL) CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL . CAPACIDADE DE NETRADA DE PAPEL ; CAPACIDADE DE ENTRADA : ATÉ 250 FOLHAS DE CARTA /OFÍCIO ATÉ 80 CARTÕES,ATÉ100 FOLHAS DE FOTOS 10X 15 CM (4X6POL).ATE 100 FOLHAS FOTOGRAFICO , ATÉ 30 ENVELOPES , ATÉ 100 FOLHAS DE ETIQUETA ; CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL : CAPACIDADE DE SAÍDA : ATE 150 FOLHAS CARTA /OFICIO , ATE 25 ENVELOPES , ATE 60 FOLHAS DE ETIQUETAS CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 1.250 PAGINAS .LEITOR DE CARTÃO DE MEMORIA , BIVOLT, PESO DO PRODUTO 12 KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGE 15 KG , PRODUTO(L x A x P):49,4 x 41,2 CM.DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L x A x P): 55 x 38 x 45 CM , PRAZO DE GARANTIA 01 ANO .QUALIDADE DE IMPRESSÃO NORMAL E OTIMIZADA.COR DO CARTUCHO 01 PRETO; 01 CIANO ;01 AMARELHO ;01 MAGENTA.IDIOMA PORTUGÛES ITENS INCLUSO 01 CARTUCHO PRETO/01 CIANO/01MARELHO /01 MAGENTA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ; CABO DE FORÇA ; CD DE INSTALAÇÃO ; MANUAL DE INSTALÇÃO E GUIA BÁSICO .	UNI	2	HP/PRO 8620	R$ 1.168,00	R$ 2.336,00
02	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO** EQUIPAMENTO DOMÉSTICO 240 LITROS. COM CONDICIONAMENTO DE PRODUTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO. GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 240 LITROS. COR BRANCA. IMÃ NA PORTA. CONTROLE DE TEMPERATURA (TERMOSTATO). DEGELO SECO. SUPORTE E PÉS REGULÁVEIS. ILUMINAÇÃO INTERNA. ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. N/A. SELO PROCEL A, GARANTINDO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CERTIFICAÇÕES: SELO PROCEL A, GARANTINDO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UNID	1	ELETROLUX	R$ 1.640,00	R$ 1.640,00
03	**BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTICA 200 KG / 50G** COM ESTADIÔMETRO .PESAGEM -CAPACIDADE (KG) x DIVISÃO (G) 200 x 50, DISPLAY /VISOR LED VERMELHO DE ALTO BRILHO , DISPLAY DE PESO 5 DÍGITOS (ATÉ 999,99 , TECLADO 4 TECLAS DE FÁCIL DGITAÇÃO , DIMENSÃO DO +10% - FONTE EXTERNA , FUNÇ~QO LIGQ/ DESLIGA/TARA/ZERO, GARANTIA 12 MESES, DIMENSÃO DA PLATAFORMA C 400 x L 400 MM, ALTURA DA COLUNA (COM DOBRADIÇA) 120 CM ANTROPÔMETRO ALTURA MÁXIMA DE 204 CM COM DIVISÃO DE 0,5 CM PESO DA BALANÇA EMBALADA 15 KG , FREQUÊNCIA DA REDE ÉLETRICA 50/60 Hz, CONSUMO MÁXIMO 15 W , TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE Oº A 40º,TAPETE ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA , COR DA PLATAFORMA BRANCA APROVAÇÃO INMETRO	UNID	1	BALMAK	R$ 1.644,00	R$ 1.644,00

04	**CADEIRAS DE POLIPROPILENO** SEM BRAÇO COR BRANCA CARACTERISTICAS GERAIS 89 X 47 X 54 X CM	UNID	50	FLEXSTAR	R$ 51,70	R$ 2.585,00
05	**PROJETOR MULTIMIDIA** TIPO II TECNOLOGIA 3 LCD BRILHO 2800 ANS LUMES CONSTRASTE 3000:1 RESOLUÇÃO SVGA(800 x 600 PIXELS) MÉTODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL , TRAEIRO ASPECTO 4:3 LENTE FIXA FOCO MANUAL F-N 1.44 ZOOM 1.0-1.35 DIGITAL LÂMPADA 200 UHE (E-TORL) VIDA ÚTIL 400 H (MODO NORMAL)500H (MODO ECONOMICO) TAMANHO DE TELA 30" A 350 DISTANCIA 0,88 A 10,44 M CORREÇÃO KEYS TONE VERTICAL : +/- 30º(AUTOMATICA) HORIZONTAL :+/- 30º REPRODUÇÃO DE COR 24 BIT -16,7 MILHOES ALTO FALANTE 2W CONEEXÕES DE ENTRADA VGA (MINI D SUB 15 PIN) x1/ VIDEO COMPOSTO (1 RCA)x 1/S -VIDEO (MINI DIN4 PIN) x 1/ COMPONETE (COMPARTILHANDO COM ENTRADA VGA) x1 ENTRADA DE AUDIO RCAx1 SAÍDA DE ÁUDIO SIM SAISA DE VIDEO VGA (MINI D- SUB PIN) x COMPATILIDADE DE SINAIS DE VIDEO NTSC/NTSC4,43/PAL-M/PAL-n/PAL-60/SECAM HDTV480-480P,1080 CONEXÃO PARA CONTROLE USB (TIPO B) x1 (TIPO A) x1 SEGURANÇA /TRAVA KENSIGTON TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5º A 35º C DIRECT POWER ON/OFF ÃO PARA 20 FOLHAS COPIAS AMPLIADAS E REDUZIDAS E COPIAS AGRUPADAS (ORDENADAS) E DESAGRUPADAS TECLA EMUDECER , TRANSMISSÃO PROGRAMADA RELATORIO DE CONFIRMAÇÃO CONTROLE DE VOLUME DATA E HORA, MEMORIA DE TRAMISSÃO (25 PAGINAS) IDENTIFICÇÃO DO REMETENTE (NOME E NUMERO) REDISCAGEM AUTOMATICA VISOR DE PORTUGUES , REFIL DE FILME KL-FA52A902 ROLOS DE 30 M) ROLO INICIAL DE 10	UNID	1	EPSON/X17	R$ 1.794,00	R$ 1.794,00
06	**MESA PARA COMPUTADOR**. MESA COM ESPAÇO PARA O MONITOR E TECLADO FIXO, MEDIDAS: (L X A X P), 0,75 X 0,74 X 0,65. ESTRUTURA DE FERRO TUBO 5 CM POR 3 EM CHAPA 20 E PINTURA EM EPOXI-PÓ CO: BÊGE	UNID	2	NAGASAKI	R$ 405,00	R$ 810,00
07	**MESA PARA IMPRESSORA** MEDINDO 1,20 X 0,60 X 0,74 EM MDF 15 MM CORES BEGE	UNID	2	NAGASAKI	R$ 168,00	R$ 336,00
08	**APARELHO DE FAX COM TELEFONE SEM FIO** , COR PRATA OU PRETO, CARACTERISICA ULTILIZA PAPEL A4 POSSUI TELEFONE SEM FIO DE 2.4 GHz DE LONGO ALCANCE , SECRETARIA ELETRONICA DIGITAL E SISTEMA VIVA VOZ DIGITAL , IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E NTRADA PARA FONE DE OUVIDO NO NO MONOFONE SEM FIO DE 2.4 GHz COM FONE VOCÊ ACESSA SUA MENSAGENS , TRANSFERE CHAMANDAS DE SAUDAÇÃO) ACESSO REMOTO (ACESSA SECRETARIA ELETRONICA A PARTIR DE UM OUTRO TELEFONE EXTERNO ATRAVES DE UM CODIGO IDENFTIFICADOR DE CHAMADA (BASE E MONOFONE -30 ÚLTIMAS NA BASE E 50 MONOFONE) VIVA VOZ DIGITAL .MULTITRANSMISSÃO PARA ATE 20 NUMEROS,BLOQUEIO DE RECEPÇÃO ATÉ 20 NUMEROS , MEMORIAS PARA RECEPÇÃO NO CASO DE FALTA DE PAPEL OU DO FILME (ARMAZENA ATÉ 28 PAGINAS NA MEMORIA), BANDEJA DE IMPRESSÃO PARA 20 FOLHAS , COPIAS AMPLIADAS E REDUZIDAS E COPIAS AGRUPADAS (ORDENADAS) E DESAGRUPADAS , TECLA EMUDECER , TRANSMISSÃO PROGRAMADA , RELATORIO DE CONFIRMAÇÃO , CONTROLE DE VOLUME , (RINGUE/MONOFONE) , DATA E HORA , MEMORIA DE TRANSMISSÃO(25 PAGINAS), IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE (NOME E NUMERO) , REDISCAGEM AUTOMATICA, VISOR EM PORTUGÛES, REFIL DE FILME : kx-FA52A (02 ROLOS DE 30 M) ROLO INICIAL DE 10M, COMPATILIDADE : ITU-T , SISTEMA DE LEITURA , SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CIS) LARGURA DE IMPRESSÃO 202 MM , DENSIDADE DE LEITURA HORIZONTAL 8 PL/MM/ VERTICAL 3,85/7.7/15,4MM VELOCIDADE /MODEM 9,600/7200/4.800BPS, FALBACK AUTOMATICO ,VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO : APROx15 SEG POR PÁGINA, SISTEMA DE COMPRESSÃO MODIFIED HUFFMAN (MH),MODIFIED READ(MR) RESOLUÇÃO PADRÃO/FINO/SUPER FINO/FOTO , TIPO E IMPRESSÃO,IMPRESSSÃO TÉRMICA EM PAPEL COMUM , SISTEMA TELEFONICO INTEGRADO , CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO APROx18MINUTOS(INCLUINDO MENSAGEM DE SAUDAÇÃO) MENSAGEM EM PORTUGÛES MENSAGEM RECEBIDO 01 MINUTO/02 MINUTO/ 03 MINUTO VOZ DE DISCAGEM TOM(DTMF) PULSO , MEMORIA 9 NUMEROS PARA DISCAGEM RAPIDA ATE 32 DIGITOS CADA POTENCIA 120 V AC , 60 Hz TENSÃO - VOLTAGEM -110 , MEDIDAS E PESO -ALTURA DE 10,60 CM LARGURA DE 37,40 CM E PROFUNDIDADE DE 20,00 CM COM PESO DE 2050 KG , MANUAL DO USUARIO EM PORTUGÛES E TERMO DE GARANTIA.	UNID	1	DESERTO (SEM APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA)		
09	**APARELHO DVD** REDRODUZ , DVD, DVD-RW/-R DL,DVD-RW(VR),CDCD-R/RW,VCD,MP3,JPEG,USB ACESSO RAPIDO AS FAIXAS DO FISCO E MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO MESMO EM DISCO ARRANHADOS OU COM PEQUENAS ONDULAÇÕES, REPRODUÇÃO RAPIDA E LENTA COM AUDI CONVERSOR DIGITAL/ ANALÓGICO VIDEO 12 BIT/180 MHz CONVERSOR DIGITAL /ANALOGICO AUDIO 192 KHz 16 BIT CONTROLE REMOTO MODELO DADOS TECNICOS VOLTAGEM BIVOLT CONEXÃO SAIDA DE VIDEO COMPONENTE SAIDA DE VIDEO COMPOSTO SAIDA DE AUDIO DIGITAL	UNID	1	SONY	R$ 190,00	R$ 190,00
10	**CAMERA FOTOGRAFICA** ZOOM OPTICO 5x ZOOM DIGITAL 16 MP APROX.20x/10APROX.6x5MP APROX 8x/VGA 36x/2 Mp(16:9)	UNID	1	CANON	R$ 327,50	R$ 327,50
11	**APARELHO DE SOM** COM DUAS CAIXAS- CAIXAS DE 15 WKS , 2 VIAS ATIVAS , 330 WATTS 4 0 HMS , 200 WATTS 8 OHMS , 1 AMPLIFICADOR DIGITAL ,1 FALANTE DE 15 , 1 DRIVER TITANIO , APLICAÇÃO P.A. MONITOR E FLY , VISOR DIGITAL COM CONTROLE REMOTO . ENTRADA USB . ENTRADA SD CARD ENTRADA PARA IPHONE/IPOD ENTRADA PARA MICRONE P10xLR ENTRADA DE LINHA COMBO E RCA SAIDA DE LINHA XLR SAIDA PARA CAIXAB PASSIVA W15 SPEAKON , AVS SISTEMA AUTOMATICO DE VOLTAGEM , (110V E 220V) DIMENSÕES (A 600 L 425 P 390), PESO 17 KG CABO 2x2.5m AUDIO COM ROL 100 METROS , 3 METROS MICROFONE COM FIO IMPEDANCIA 600 OHMS 1 MIXER ENTRADAS/ SAIDAS :12 ENTRADAS/3 SAIDAS/ SAIDA P/ FONE DE OUVIDO , ENTRADA MICROFONE: IMPEDANCIA , CONECTAR XLR ; NIVEL NORMAL DE ENTRADA :-51 DBV(2,8MV) NIVEL MINIMO DE ENTRADA -70 DBV (0,3 MV) NIVEL MAXIMO DE ENTRADA :+6 DBV(2V) TRIM EM -42DB. ENTRADA DE LINHA (LINE IN) IMPEDENCIA DE ENTRADA :27 K OHMS NAO BALANCEADO (PHONE JACK) NIVEL NORMAL DE ENTRADA :- 28 DBV (10 MV) NIVEL DE LINHA MINIMO DE ENTRADA :-40 DBV (10 MV) NIVEL MAXIMO DE ENTRADA + 9 DBV (3 V) TRIM EM - 45 DB SAIDA SUB : IMPEDANCIA MINIMA DA CARGA 3 X OHMS IMPEDANCIA NORMAL DA CARGA :15K OHMS NIVEL NORMAL DE SAIDA :-64DBV(0,6MV) (MIC)/-40 DBV /(10MV) (LINE) NIVEL MAXIMO DE SAIDA :+ 22 DBV (13V) SAIDA MONITOR : IMPEDANCIA MINIMA DA CARGA : 3 K OHMS; IMPEDANCIA NORMAL DA SAIDA :15 K OHMS NIVE NORMAL DE SAIDA - 65DBV (0,55MV) (MIC) /-41 DBV98,8MV) , NIVEL MAXIMO DE SAIDA :+ 22,3DBD(13V) SAIDA DE FONE DE OUVIDO : IMPEDENCIA DE CARGA :10 OHMS :10 OHMS ; FORÇA MAXIMA DE SAIDA :220MV (EM 1KHZ, DISTORÇÃO HARMONICA TOLTAL MENOS QUE 10%) ENTRADA DO RETORNO DE EFEITOS : IMPEDANCIA DE ENTRADA: IMPEDANCIA DE ENTRADA :80K OHMS; NIVEL NORMAL DE ENTRADA :-22,3DBV (76MV) NIVEL MAXIMO DE ENTRADA :+5DBV 91,9V) SAIDA DO ENVIO DE EFEITOS IMPEDANCIA MINIMA DE CARGA :3K OHMS; IMPEDANCIA NORMAL DA CARGA ?15 K OHMS NIVEL	UNID	1	SEM ACORDO		

	NORMAL DE SAIDA :-65 DBV (0,55MV) (MIC)/-40(10MV) (LINE). NIVEL MAXIMO DE SAIDA :+22DBV(13V) PERFOMANCE RESPOSTA DE FREQUENCIA : CHANNEL PATCH : 20HZ (-2,5DB) ~36KHZ(+/-1%)(MIC/LINE); SUBS PATCH 20 HZ (-3 DB)~30KHZ(+/-1%) (MIC/LINE) MONITOR PATCH :20HZ (-2,5DB)~30KHZ (MIC/LINE).RAZÃO SINAL / RUIDO (CHANNEL PATCH):60DB 90,8MV) UNWTD (ENTRADA ABERTA) ;63 DB (0,56MV) UNMTD (ENTRADA ABERTA) ; 70DB (0,24M) UNMTD (ENTRADA ABERTA ;50 DB(92,25 MV) UNWTD (SUB 1,SUB2 VR NO MAXIMO UMA ENTRADA VOLUME MAXIMO SUP PAN NO CENTRO) ; 48 DB (3DV) UNWTD (MONITOR VR NO MAXIMO UMA ENTRADA VOLUME MAXIMO) DISTORÇÃO HARMONICA TOTAL (EM 1KHZ, SAIDA DE 1 V) SUB 1 , SUB2:0,4% (MIC)/ 0,35%(LINE) MONITOR : 0,4 %(MIC)0,2%(LINE). CROSS TALK : -61DB(SUB1,SUB2 EM 1KHZ SAIDA 1 V) SUB1 SUB2: 0,4%(MIC)/ O,2 (LINE) CROSS TALK :-61DB(SUB1, SUB2 EM 1 KHZ0LEDS INDICADORES DE PICO :+ 8DB ; UNIDADE DE ECO 9TEMPO DE ATRASO) 500MS ; INDICADOR VU:1,0 EM 0DB 9SUB1, SUB2 E MONITOR) 3 PEDESTRAL PARA UM MICROFONE, PONTA ROSCA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA , PE RETRATIL , ALTURA DE 93, A 157 CM				

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os Equipamentos serão entregues de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante, conforme cronogramas a serem fornecidos, diretamente nos locais indicados, no prazo de 05 (cinco) dias após a confirmação e recebimento da Ordem de Fornecimento.					
04	Será de responsabilidade da Contratada: I) Substituir ou repor o Equipamento quando, no ato da entrega, o mesmo estiver danificado; II) Substituir ou repor o Equipamento quando, no ato da entrega, houver embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que prejudiquem a qualidade do Equipamento que não atender as especificações do Edital ou que apresentar qualquer alteração antes do prazo de validade; III) As despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, alimentação, pessoal e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:4815F666

